



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1299/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 26/11/2024

Data Fim: 26/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica do **Hospital HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1300/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 27/11/2024

Data Fim: 27/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimento às 08:00 e às 09:00 horas no **Hospital Regional de Guarapuava**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1301/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 27/11/2024

Data Fim: 27/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1302/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 27/11/2024

Data Fim: 27/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 09:00; 11:00; 11:30 e às 12:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1303/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/11/2024

Data Fim: 27/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital Honpar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº302/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$4.000,00** (Quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
527 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL	4.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.9.066	Contribuição para Formação do PASEP	
539 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte quatro (26/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº303/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.214 de 27 de Novembro de 2024**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em **27 de Novembro de 2024**, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$330.000,00(Trezentos e trinta mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – 904	Obras e Instalações	330.000,00
	TOTAL	330.000,00
	TOTAL GERAL	330.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 904	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
	TOTAL	330.000,00
	TOTAL GERAL	330.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte quatro (27/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.214/2024

EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$330.000,00(Trezentos e trinta mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – 904	Obras e Instalações	330.000,00
	TOTAL	330.000,00
	TOTAL GERAL	330.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 904	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	TOTAL	330.000,00
	TOTAL GERAL	330.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.547.403/0001-55, com sede na Praça Ives Gueguen, nº 313, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rafael da Silva Coppo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.420.799-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.196.889-26, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	EXAME DE COLPOSCOPIA	Uni	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
20	CORE BIOPSIA DE MAMA ESQUERDA	Uni	50	R\$ 691,00	R\$ 34.550,00
22	CORE BIOPSIA DE MAMA DIREITA	Uni	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
23	DENSIOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS X	Uni	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00

Valor Total do Fornecedor: 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.974/0001-66, com sede na Av. Souza Naves, nº 1760, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Henrique Freitas Pinheiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.493.911-2 e inscrito no CPF/MF nº 069.254.399-62, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

7	CONSULTA ESPECIALIZADA UROLOGIA	Uni	500	R\$ 246,00	R\$ 123.000,00
10	EXAME DE CISTOSCOPIA (VIA ENDOSCOPIA PARA CALCULOS VESICAIS) BEXIGA.	Uni	30	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
17	URODINÂMICO	Uni	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00

Valor Total do Fornecedor: 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais).

CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.485.789/0001-92, com sede na Rua Bandeirante, nº 605, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Weber Koiti Yagui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.738.681-9 e inscrito no CPF/MF nº 027.969.389-30, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	SERV. OFTALMOLOGIA - FACECTOMIA C/LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL	Uni	50	R\$ 3.215,00	R\$ 160.750,00

Valor Total do Fornecedor: 160.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

CLINICA NEUROLÓGICA SANTA HELENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.881.370/0001-36, com sede na Av. Souza Neves, nº 1740, bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Talel Nicolas Hosni**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.964.414 e inscrito no CPF/MF nº 491.943.729-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGISTA	Uni	500	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00

Valor Total do Fornecedor: 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLINICA POPULAR SÃO CARLOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.866.316/0001-39, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3470, bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Silvano Cardoso**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.520.825 e inscrito no CPF/MF nº 022.851.381-21, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONSULTA ESPECIALIZADA PSQUIATRIA	Uni	500	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
5	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGISTA	Uni	500	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
24	DOPPLER DE TIREÓIDE	Uni	100	R\$ 89,97	R\$ 8.997,00
26	PAFF DE TIREÓIDE S/ BIOPSIA	Uni	50	R\$ 349,97	R\$ 17.498,50

Valor Total do Fornecedor: 212.995,50 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação R\$ - 774.515,50 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024 e processo administrativo nº 042/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do Anexo I, os quais serão executados de acordo com a necessidade, na sede da Contratada, ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas na Lei 14.133/2021.

5.5 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência poderá ser aditivado seu quantitativo de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 25 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
339	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	303
697	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	31073

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

(trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 27 de novembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA
Marcos Henrique Freitas Pinheiro - Representante Legal
Contratada

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
Rafael da Silva Coppo - Representante Legal
Contratada

CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA
Weber Koiti Yagui – Representante Legal
Contratada

CLINICA NEUROLÓGICA SANTA HELENA LTDA
Talel Nicolas Hosni - Representante Legal
Contratada

CLINICA POPULAR SÃO CARLOS LTDA
Silvano Cardoso - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

1



POP

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Ariranha do Ivaí -PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

2

I. APRESENTAÇÃO

As Unidades básicas de saúde é um órgão público vinculado à Secretaria Municipal de saúde de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e tem como suas principais atribuições:

1. Estabelecer em sua rotina de atendimento os princípios norteadores do SUS;
2. Prestar assistência à população no que tange à prevenção das doenças; promoção da saúde coletiva; ações curativas e reabilitadoras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

3

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 001	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBÚ			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: Realizar a limpeza no ambú e acessórios após a sua utilização.			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Separar o material- EPI (avental impermeável, óculos, máscara, touca e luvas);- 01 esponja macia;- Solução de água e detergente neutro e detergente enzimático;- Panos limpos e secos; • Equipar-se com EPI;• Desmontar o ambú (retirar a máscara e conexões);• Limpar a bolsa ventilatória externamente com pano úmido e sabão;• Evitar penetração de água no interior da bolsa;• Lavar a máscara e conexões com água e sabão;• Enxaguar em água corrente e secar;• Imergir a máscara e conexões em solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos*;• Retirar da solução de hipoclorito e enxaguar em água corrente;• Secar e guardar em recipiente tampado.			
<p style="text-align: center;">Observação:</p> <p>*A desinfecção com hipoclorito é necessária somente em presença de matéria <i>orgânica</i>.</p>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

4

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 002	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
LIMPEZA SEMANAL E CONFERENCIA DAS SALAS.			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: Realizar a limpeza verificar validade dos medicamentos e materiais.			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Separar o material:<ul style="list-style-type: none">- EPI (avental impermeável, óculos, máscara, touca e luvas);- 01 esponja macia;- Solução de água e detergente neutro e detergente enzimático;- Panos limpos e secos;- Álcool 70% • Realizar limpeza das salas verificando validades de insumos onde tiver;• Limpeza semanal:<ul style="list-style-type: none">✓ Retirar todo material de superfícies, lavar com esponja, água e sabão, depois passar pano seco e outro úmido com álcool 70%• Limpeza diária:<ul style="list-style-type: none">✓ Retirar todo material de superfícies, umedecer um pano limpo e seco com álcool 70% e realizar a desinfecção em movimentos para um único sentido, se houver necessidade deverá der realizado a limpeza semanal. • Anotar em livro ata e/ou no registro de limpeza a ação realizada no setor;• Identificar a data da limpeza na superfície;			
Observação:			
<ul style="list-style-type: none">• A desinfecção com hipoclorito é necessária somente em presença de matéria <i>orgânica</i>.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

5

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 003	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
TRABALHO PARA A ÁREA DE EXPURGO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: Organizar o trabalho da enfermagem na execução de procedimentos contaminados na área do expurgo			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado a 70% antes e após as atividades;• Fazer desinfecção das bancadas com álcool a 70% a cada turno e quando necessário;• Usar EPI (jaleco, touca, avental impermeável, máscara, luvas de procedimento e óculos de acrílico);• Receber todo o material contaminado conferindo rigorosamente. Observar: Limpeza, integridade e se o mesmo está completo, informar o enfermeiro responsável técnico se houver material danificado;• Efetuar a limpeza e / ou desinfecção do material conforme rotina do setor;• Encaminhar o material para a área de Preparo;• Preparar soluções e recipientes que serão usados para desinfecção de material;• Solicitar orientação do enfermeiro sempre que houver dúvida no desenvolvimento das atividades;• Realizar anotações de limpeza pertinentes.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

6

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 004	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
TRABALHO NA ÁREA DE PREPARO DE MATERIAIS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: organizar o processo de trabalho do pessoal da área de preparo, lavagem e secagem de materiais, instrumentais			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar lavagem de mãos antes e após executar as atividades;• Usar EPI (jaleco, touca e luvas de procedimento); Realizar desinfecção das mesas, bancadas, estantes, e armários com álcool a 70% antes de iniciar as atividades;• Verificar a quantidade de material necessário à execução das atividades e solicitar a reposição;• Receber o material proveniente do Expurgo e selecioná-lo de acordo com o pacote a ser feito, conferindo a limpeza e integridade;• Confeccionar os pacotes conforme a técnica do envelope;• Identificar os pacotes colocando no rótulo:<ul style="list-style-type: none">✓ Nome do pacote de acordo com a padronização✓ Data da esterilização (será preenchido quando for esterilizado)✓ Número do lote (será preenchido quando for esterilizado)✓ Validade (será preenchido quando for esterilizado)✓ Assinatura legível do funcionário que preparou o pacote de material✓ Anotar a produção no impresso de estatística.			
<p style="text-align: center;">Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preencher a identificação antes de fixar no pacote;• Fixar o rótulo no pacote, em local visível e plano;• O número do lote tem o objetivo de identificar em qual ciclo o material foi esterilizado, deve ser preenchido com o número da autoclave e o número do ciclo em que será esterilizado o material.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

7

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 005	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS			
EXECUTANTE: Auxiliares de serviços gerais, auxiliar, técnico de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: Consiste em recolher todos os resíduos de uma Unidade, acondicionando-os de forma adequada e manuseando-os o mínimo possível. É a operação que precede todas as rotinas técnicas de limpeza e desinfecção. Deve ser iniciada, sempre, da área menos contaminada para a mais contaminada.			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Reunir o material para recolher o lixo:✓ Sacos de lixo de material plástico;✓ Botas;✓ Luvas de autoproteção.• Equipar-se com EPI• Recolher o saco de lixo que se encontra na lixeira, amarrando bem as bordas;• Colocar um saco de lixo novo na lixeira, fixando-o firmemente nas bordas;• Transportar o lixo recolhido até o depósito para a remoção pela coleta externa.			
Observações:			
<ul style="list-style-type: none">• As lixeiras devem ser lavadas com água e sabão, semanalmente e sempre que necessário;• Verificar as regras básicas de acondicionamento do lixo de acordo com o tipo de resíduos;• Para o transporte do lixo é recomendado à utilização de carrinho fechado.• Este carrinho deverá ser higienizado após sua utilização;• Evitar durante o transporte de resíduos, o cruzamento com pessoas e/ou material limpo nos corredores.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

8

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 006	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
DEFINIÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnico de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização			
OBJETIVO: Realizar acondicionamento e segregação adequada dos resíduos gerados.			
SEGREGAÇÃO			
Classificação: De acordo com a RDC ANVISA no 306/04 e Resolução CONAMA no 358/05, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E, conforme abaixo:			
Grupo A Resíduos Potencialmente Infectantes: com possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção. São subdivididos em A1, A2, A3, A4 e A5.			
A1			
<ul style="list-style-type: none">• Culturas e estoques de microorganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados.• Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica de relevância epidemiológica com risco de disseminação.• Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido.• Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos.			
A2			
<ul style="list-style-type: none">• Carcaças, peças anatômicas, vísceras de animais.			
A3			
<ul style="list-style-type: none">• Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.			
A4			
<ul style="list-style-type: none">• Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação.• Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.• Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.			
A5			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

9

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B resíduos Químicos: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente com características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade:

Grupo C Rejeitos Radioativos: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Grupo D Resíduos equiparados aos resíduos domiciliares (Resíduos comuns): Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de pacientes, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venoclises, equipamento de soro e outros similares não classificados como A1.
- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
- Resto alimentar de refeitório.
- Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E Resíduos Perfurocortantes: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

OBSERVAÇÃO

Todo resíduo gerado deverá ser segregado de acordo com a sua classificação e após seu recolhimento, acondicionado e identificado de acordo com a sua segregação, encaminhado e armazenado em ambiente próprio (depósito externo e/ou em bombonas) para recolhimento da empresa responsável e destino final.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

10

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 007	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ACOLHIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Acolher o usuário com escuta ativa, visando atender suas necessidades básicas com resolutividade e encaminhamento apropriado.			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• No momento em que o paciente chega à unidade, iniciar com escuta ativa, questionando o motivo da demanda.• Atendimento agendado: Encaminhar para atividade agendada.• Atendimento específico na UBS: Encaminhar para setor específico (sala de vacinas, sala de curativos, inalação, medicação, farmácia, coleta de exame)• Caso não seja as situações a cima, encaminhar o paciente para sala de pré consulta/acolhimento, realizar avaliação de risco de acordo com o protocolo de Manchester, escuta ativa e tomar as devidas providências:<ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento médico✓ Atendimento de enfermagem✓ Atendimento odontológico✓ Encaminhamentos✓ Agendamentos✓ Aplicação de protocolos✓ Discussão de caso com a equipe			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

11

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 008	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
PRÉ-CONSULTA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Realizar atendimento que antecede à consulta médica, identificando e classificando risco, aplicando o protocolo de Manchester e aplicando a técnica de aferição de sinais vitais.			
PASSOS			
<ul style="list-style-type: none">• Separar material necessário:<ul style="list-style-type: none">✓ Esfigmomanômetro e estetoscópio,✓ Aparelho hgt.✓ Termômetro✓ Balança antropométrica✓ Algodão e álcool 70% • Lavar as mãos antes do procedimento;• Orientar o usuário quanto ao procedimento;• Questionar o motivo porque procurou a UBS;• Registrar no prontuário os dados de aferição de:<ul style="list-style-type: none">✓ Peso e estatura,✓ Pulso e respiração,✓ Temperatura corporal,✓ Pressão arterial,✓ Além de outros dados que estejam programados para o caso. • Estratificar o paciente no protocolo de Manchester e encaminhá-lo ao setor pertinente• Manter a sala em ordem e guardar o material.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

12

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 009	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE ESTATURA EM CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAL:			
<ul style="list-style-type: none">• Antropômetro e maca			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:			
CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Recepcionar.• Executar lavagem de mãos.• Deitar a criança no centro do antropômetro descalça e com a cabeça livre de adereços.• Manter, a cabeça da criança, apoiada firmemente contra a parte fixa do equipamento, com o pescoço reto e o queixo afastado do peito;• Os ombros totalmente em contato com a superfície de apoio do antropômetro;• Os braços estendidos ao longo do corpo, as nádegas e os calcanhares da criança em pleno contato com a superfície que apóia o antropômetro.• Pressionar, cuidadosamente, os joelhos da criança para baixo, com uma das mãos, mantendo-os estendidos. Juntar os pés, fazendo um ângulo reto com as pernas. Levar a parte móvel do equipamento até as plantas dos pés, com cuidado para que não se mexam.• Realizar a leitura do comprimento quando estiver seguro de que a criança não se moveu da posição indicada.• Retirar a criança.• Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.• Registrar o procedimento na ficha de atendimento ou prontuário eletrônico.• No caso de ser procedimento de puericultura registrar também no gráfico de desenvolvimento da criança.• Lavar as mãos.• Manter a sala em ordem após o procedimento.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

13

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 010	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE ESTATURA EM CRIANÇAS MAIORES DE DOIS ANOS ADOLESCENTES E ADULTOS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAL: <ul style="list-style-type: none">• Antropômetro			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO			
CRIANÇAS MAIORES DE 2 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS: <ul style="list-style-type: none">• Posicionar o paciente descalço, com a cabeça livre de adereços, no centro do equipamento.• Solicitar ao paciente que permaneça de pé, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, com a cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos.• Solicite que paciente encoste os calcanhares, ombros e nádegas em contato com o antropômetro/ parede.• Abaixar a parte móvel do equipamento, fixando-a contra a cabeça, com pressão suficiente para comprimir o cabelo.• Solicitar ao paciente que desça do equipamento, mantendo o cursor imóvel.• Realizar a leitura da estatura, sem soltar a parte móvel do equipamento.• Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar• Registrar o procedimento na ficha de atendimento ou prontuário eletrônico.• No caso de ser procedimento de puericultura registrar também no gráfico de desenvolvimento.• Lavar as mãos.• Manter a sala em ordem.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

14

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 011	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE PESO EM CRIANÇAS E ADULTOS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">MATERIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Balança.• Álcool 70%. <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:</p> <p><u>BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA (DIGITAL):</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ligar a balança e certificar-se que a mesma encontra-se zerada.• Executar lavagem das mãos.• Despir a criança.• Colocar a criança, sentada ou deitada, no centro da balança.• Realizar a leitura, quando o valor do peso estiver fixo no visor.• Retirar a criança.• Registrar o peso no prontuário eletrônico e no cartão da criança.• Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.• Caso seja procedimento de puericultura registrar também no gráfico de desenvolvimento.• Realizar assepsia do prato da balança com álcool a 70%.• Executar lavagem das mãos• Manter a sala em ordem. <p><u>BALANÇA ELETRÔNICA (DIGITAL):</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ligar a balança, esperar que o visor zere.• Posicionar o paciente no centro da balança descalça, com o mínimo de roupa possível,• Ereto, com os pés juntos e os braços estendidos ao longo do corpo.• Realizar a leitura após o valor do peso estiver fixado no visor.• Solicitar ao paciente que desça do equipamento.• Retornar os cursores ao zero na escala numérica.• Registrar o peso no prontuário do paciente.• Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.• Caso seja procedimento de puericultura registrar também no gráfico de desenvolvimento.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

15

- Realizar assepsia da balança com álcool a 70%.
- Executar lavagem de mãos
- Manter a sala em ordem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

16

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 012	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS: FREQUENCIA CARDIACA/PULSO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Explicar ao paciente o procedimento;• Preparar o material;• Pressionar ligeiramente, com os dedos indicador e médio, a artéria radial, se for imperceptível, pode-se tentar na artéria pediosa, na temporal, femoral ou na carótida;• Fazer contagem dos batimentos durante 1 (um) minuto,• Observar características: regular, irregular, fraco, forte, rápido ou lento, filiforme;• Deixar o paciente confortável;• Organizar o ambiente;• Lavar as mãos;• Registrar em prontuário; <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Um indivíduo adulto em repouso apresenta de 60 a 80 batimentos cardíacos por minuto;• Recém-nascido: 120 a 140bpm;• Lactente: 100 a 120 bpm;• Segunda infância e adolescência: 80 a 100 bpm.• O paciente deve estar em repouso por aproximadamente 15 minutos;• Observar e anotar as características da FC do paciente;• Não utilizar o polegar para a verificação do pulso, pelo risco de confundir a pulsação própria com a do paciente;• Não realizar a verificação no braço onde foi realizado cateterismo cardíaco e em presença de fístula A.V. para hemodiálise.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

17

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 013	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS: FREQUENCIA RESPIRATÓRIA E SATURAÇÃO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">PASSOS (FREQUENCIA RESPIRATÓRIA):</p> <ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Explicar ao paciente o procedimento;• Pegar a mão do paciente (numa posição que permita a avaliação) e apoiá-la sobre o peito do paciente;• Fazer a contagem durante 1 minuto, observando as características da respiração: profunda ou superficial, com ou sem dificuldade, dolorosa, rápida ou lenta;• Deixar o paciente confortável;• Lavar as mãos;• Registrar em prontuário. <p style="text-align: center;">PASSOS (SATURAÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos• Orientar o paciente sobre o procedimento• Instalar o oxímetro no dedo do paciente (geralmente)• Anotar o resultado em prontuário <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Em um indivíduo adulto em repouso apresenta de 16 a 20 movimentos respiratórios por minuto;• Recém-nascido: 30 a 40 rpm;• Criança: 20 a 25 rpm.• O paciente deve estar em repouso por aproximadamente 15 minutos;• O controle deve ser feito sem o conhecimento do paciente para evitar variação do ritmo respiratório por se sentir observado;• É importante registrar se o pacientes esta recebendo suplementação de oxigênio			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

18

(máscara ou cateter nasal e vazão de oxigênio - l/min)

- A saturação de oxigênio deve estar acima de 97%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

19

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 014	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS: TEMPERATURA CORPORAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relógio com ponteiro de segundos;• Bandeja;• Termômetro;• Algodão embebido em álcool 70%;• Luvas de procedimento se necessário;• Papel e caneta para anotar.• Lavar as mãos;• Preparar o material e levar a beira do leito;• Realizar fricção com álcool a 70% no termômetro com algodão embebido em álcool;• Explicar ao paciente o procedimento;• Calçar as luvas;• Agitar o termômetro para que a coluna de mercúrio baixe aos 35°C;• Colocar o bulbo do termômetro na região axilar do paciente, apoiando a mão no ombro oposto ao braço onde se colocou o termômetro;• Manter esta posição durante 3 a 5 minutos;• Fazer leitura da temperatura;• Fazer limpeza do termômetro com algodão embebido em álcool 70%;• Deixar o paciente confortável;• Organizar o ambiente;• Lavar as mãos;• Registrar em prontuário. • <u>TERMOMETRO DIGITAL</u>• Realizar fricção com álcool a 70% no termômetro com algodão embebido em álcool;• Ligar e esperar zerar o termômetro;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

20

- Colocar o bulbo do termômetro na região axilar do paciente, apoiando a mão no ombro oposto ao braço onde se colocou o termômetro;
- Observar o momento que vai apitar;
- Retirar da axilas do paciente;
- Fazer a leitura da temperatura no termômetro;
- Registrar em prontuário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

21

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 015	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS: PRESSÃO ARTERIAL SISTEMICA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reunir material necessário:<ul style="list-style-type: none">✓ Álcool a 70%✓ Algodão✓ Esfigmomanômetro✓ Estetoscópio✓ Termômetro✓ Relógio com ponteiro✓ Luva de procedimento• Executar lavagem de mãos.• Lavar as mãos;• Realizar desinfecção por fricção com algodão embebido em álcool a 70% por 30 seg no diafragma e das olivas do estetoscópio;• Reunir o material e levar para a beira do leito;• Explicar ao paciente o que vai ser realizado;• Colocar o paciente em posição confortável, sentado ou deitado em decúbito dorsal com o braço apoiado em superfície, na altura do coração, com a palma da mão voltada para cima;• Colocar o manguito 2 cm acima da prega do cotovelo (fossa cubital) prendendo-o sem apertar, nem deixar muito frouxo, de maneira que fique posicionado sob a artéria braquial;• Colocar o manômetro em área visível;• Manter as pontas dos dedos indicador e médio na artéria radial;• Fechar a válvula da pêra e insuflar o manguito até sentir cessar os batimentos da artéria radial;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhã do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

22

- Colocar o estetoscópio sobre a artéria braquial na fossa cubital;
- Soltar lentamente a válvula da pêra até auscultar o 1º batimento - 1ª bulha de Korotkoff – que equivale a pressão sistólica, observando a equivalência no manômetro;
- Continuar a descompressão considerando a pressão diastólica quando houver um abafamento do som - 4ª bulha de Korotkoff – ou seu desaparecimento, 5ª bulha de Korotkoff, observando sua equivalência no manômetro;
- Abrir a válvula e após a saída de todo o ar retirar o manguito do braço do paciente;
- Deixar o paciente confortável;
- Lavar as mãos;
- Organizar o material e limpar as olivas curriculares do estetoscópio, com algodão embebido em álcool 70%;
- Registrar no impresso a hora e o valor, informando ao enfermeiro eventuais anormalidades.

OBSERVAÇÃO

- Em um indivíduo adulto, as cifras normais são próximas de 120 mmHg para pressão sistólica e 80mmHg para pressão diastólica. Em idosos podem ser considerados valores até 140x90mmHg;
- É importante conhecer os valores habituais da PA do paciente para que ocorrendo um aumento ou diminuição de 20 a 30mmHg sobre este valor habitual o profissional que presta o cuidado informe o enfermeiro e fique em alerta;
- O paciente deve estar em repouso por aproximadamente 15 minutos;
- O tamanho do manguito deve ser compatível com idade e tamanho do paciente, ocupando 2/3 do braço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

23

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 016	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
PUERICULTURA			
EXECUTANTE: Enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de um indivíduo, sua cobertura vacinal, estimular a prática do aleitamento materno, orientar a implantação da alimentação complementar e prevenir as desordens que mais afetam as crianças durante os primeiros dezoito meses de vida.			
PASSOS			
<ul style="list-style-type: none">• Deitar a criança na maca de exame clínico, retirar TODA roupa da criança;• Realizar o exame físico céfalo caudal, com inspeção, palpação, ausculta e percussão, apontando os riscos encontrados;• Ao realizar o exame ir conversando com a mãe, sobre dúvidas e rotinas;• Preencher o gráfico referente ao peso e a altura e circunferências nos cartões das crianças; (PT: perímetro torácico, PF: perímetro cefálico, PA: perímetro abdominal);• Conferir a carteira de vacinação da criança, aprazar e encaminhar para a vacinação se necessário, caso não seja, orientar a mãe manter a vacinação em dia e que o esquema da criança se encerra após 4º ano de vida.• Fomentar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida;• Orientar a respeito de como prevenir acidentes de acordo com a faixa etária da criança;• Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor com estímulos de reflexo;• Identificar as dificuldades e dúvidas da família.			
TETES DE REFLEXO NEUROPSICOMOTOR			
<ul style="list-style-type: none">• Retirada Flexora: Surge na 28ª semana de gestação, ou seja, já na barriga da mamãe esse reflexo está presente e se integra entre o 1º e 2º mês de vida extrauterina. É dado um estímulo nocivo na sola do pé e como resposta os dedinhos do pé se estendem, o tornozelo realiza dorsiflexão (dobra como se os dedos fossem encontrar a canela) e toda a perna se flexiona (dobra) sem controle.			
<ul style="list-style-type: none">• Extensão Cruzada: Também surge na 28ª semana de gestação e se integra entre o 1º e o 2º mês de vida			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

24

extrauterina. É dado um estímulo nocivo na planta do pé, na base do hálux (dedão) da perninha fixa em extensão (esticada) e como resposta a perninha oposta flexiona (dobra), depois aduz (fecha) e estende (estica).

- Tração:

Quando o bebê é segurado pelo antebraço e puxado para cima como se fosse sentar, a resposta deve ser flexão dos dedinhos das mãos em garra e flexão (dobrar) total do braço. Surge na 28ª semana de gestação e se integra entre o 2º e o 5º mês de vida extra-uterina.

- Alerta:

É estimulado por meio de um ruído súbito ou desagradável e a resposta é uma súbita extensão ou abdução (abrir) dos braços, chorando. Surge ao nascimento e é persistente, ou seja, não se integra. Normalmente, é essa reação que temos quando nos assustamos com algo.

- Reflexo de Moro:

É estimulado por uma súbita mudança da posição da cabeça em relação ao tronco, deve-se deixar o bebê "cair" para trás a partir da posição sentada, ou seja, trata-se de um "susto" devido à perda do apoio da cabeça. A resposta é similar ao alerta: extensão, abdução (abrir) dos braços, abertura das mãos e choro, seguidos por flexão (dobrar) e adução (fechar) dos braços cruzando o peito. Surge na 28ª semana de gestação e se integra entre o 5º e o 6º mês de vida extra-uterina.

- Reflexo de Preensão Palmar e Plantar:

Estimulado quando se mantém uma pressão na palma da mão ou na planta do pé sob os artelhos (dedos dos pés). A resposta é uma flexão mantida dos dedos ou artelhos. O palmar surge ao nascimento e se integra entre o 4º e o 6º mês e o plantar surge na 28ª semana de gestação e se integra aos 9 meses, quando o bebê começa a elevar-se nos móveis e trocar passos lateralmente com apoio. Após integrado o reflexo de preensão palmar, o bebê começa a pegar objetos voluntariamente e levá-los a boca como forma de exploração já que a sua visão ainda não é 100%.

- Reflexo Tônico Cervical Assimétrico (RTCA):

Quando a cabeça do bebê é rodada para o lado, ele flexiona o ombro do lado da nuca e estende o membro do lado do queixo. Isso mostra que o bebê ainda é assimétrico, não atingiu a linha média, portanto ainda não consegue fazer movimentos voluntários, precisos e intencionais. Surge ao nascimento e se integra entre o 4º e o 6º mês de vida extra-uterina.

Uma vez que este reflexo se integra, o bebê começa a levar objetos à boca e passa a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

25

conhecer suas mãozinhas!

- Reflexo Tônico Labiríntico (RTL):

Quando o bebê é colocado de barriguinha pra baixo faz flexão (dobra) dos 4 membros e de barriga para cima faz extensão (estica) dos 4 membros. Surge ao nascimento e se integra entre o 4º e o 6º meses quando aparece o reflexo de Landau que será abordado mais para frente.

- Reflexo de Suporte Positivo:

Quando é realizado o contato da região anterior da sola do pé do bebê na superfície, ele realizará uma extensão rígida (co-contração) dos MMII (estica as pernas). Surge ao nascimento e se integra no 6º mês de vida extra-uterina.

- Reflexo da Marcha Automática:

O bebê é segurado pelas axilas com os pezinhos em contato com a superfície. O bebê estende (estica) a perninha apoiada, flexiona (dobra) a perna contrária e assim sucessivamente, como se quisesse andar. Surge ao nascimento e se integra por volta do 2º mês de vida extra-uterina.

- Reflexo de Galant:

Ao friccionar a pele do bebê na região da coluna lombar, o corpo faz um arco aumentando a lordose e flexionando os membros superiores e inferiores do lado estimulado. Surge ao nascimento e se integra no fim do 1º mês de vida extra-uterina.

- Reflexo de Colocação ou Placing:

Para estimular este reflexo deve-se colocar o dorso do pé ou da mão do bebê na beirada de uma mesa. Como resposta o bebê levanta o membro para colocá-lo sobre a superfície. Surge ainda dentro do útero e se integra no 1º mês de vida extra-uterina.

LIMPEZA DO COTO UMBILICAL

- Lavar com água e sabão durante o banho;
- Utilizar gases e/ou cotonete se necessário, realizar movimentos suaves para retirar todo tipo de sujidade;
- Após o banho, secar bem com gases;
- Finalizar com álcool 70% despejar pequena quantidade em uma gase ou cotonete e limpar bem o coto, atentando principalmente para a base da cicatriz;
- Não é necessário nenhum tipo de faixa compressora, ramos, ervas ou moedas, isso pode causar infecção e inflamação no coto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

26

- O coto cai em torno de 7 a 10 dias.

OBSERVAÇÕES

- A persistência de ausência de reflexos pode indicar alteração neuromotor.
- Os reflexos de RN em geral vão até o 6º mês de vida
- Sempre notificar alterações encontradas.
- Entrar em contato com o setor de agendamento caso seja necessário consulta com o pediatra e demais especialidades médicas quando necessário.
- Prover a relação dos nascidos vivos aos Agentes Comunitários da Saúde e solicitar a busca para os indivíduos que não comparecem no programa.
- Após o 6 mês de vida realizar acompanhamento assíduo no gráfico de crescimento e desenvolvimento atentando para a introdução alimentar e vacinação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

27

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 017	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO			
EXECUTANTE: Auxiliares de farmácia, farmacêutico, técnico de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos almoxarifados das UBS e PA			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Organizar a sala;• Realizar limpeza terminal a cada 15 dias (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) e concorrente no início de cada plantão;• Elaborar o Boletim de Consumo, com avaliação do coordenador, seguindo o cronograma previsto;• Receber o Boletim, conferindo todos os itens, comunicando imediatamente alguma intercorrência;• Armazenar todos os medicamentos e materiais de enfermagem/ odontológico em local limpo, seco, em temperatura adequada;• Realizar controle rigoroso dos medicamentos psicotrópicos (mantê-los em armário com chave) e manter o livro atualizado semanalmente;• Realizar controle de estoque/ validade de medicamentos, materiais de enfermagem e odontológico pelo sistema Win Saúde;• Manter o Sistema de Informação de Gerenciamento de Medicamentos e Materiais atualizado, inclusive com cadastro dos setores para dispensação;• Realizar o pedido eventual encaminhando-o ao almoxarifado da saúde, (quando o estoque chegar em 30%), respeitando sempre os itens que não podem ser zerados;• Abastecer os setores, conforme rotina da Unidade, através de requisição interna;• Realizar controle de entrada e saída de todos os receiptuários.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

28

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 018	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
CONSULTÓRIOS DE GINECOLOGIA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos consultórios			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar a sala;• Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão;• Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;• Registrar a limpeza;• Lavar e organizar as bandejas em uso, diariamente;• Repor as roupas no início do atendimento e encaminhar as sujas ao Expurgo;• No início do plantão providenciar recipiente próprio para colocação de instrumentais sujos e encaminhar ao Expurgo após o uso;• Verificar almotolias se estão dentro da validade e preenchidas com pelo menos 50% do volume;• Verificar a data de validade de materiais esterilizados;• Checar o funcionamento dos equipamentos da sala: colposcópio, foco de luz, Doppler, eletrocautério, balança chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro;• Repor materiais (soluções, instrumentais, etc.) e impressos próprios e específicos;• Manter arquivos organizados;• Manter sala limpa e organizada após o final do dia.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

29

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 019	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ORGANIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS GERAIS			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos consultórios			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar materiais para desinfecção na Central de Material se necessário;• Trocar almotolias semanalmente;• Repor materiais e impressos próprios e específicos.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

30

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 020	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS			
EXECUTANTE: farmacêutico e auxiliares de farmácia			
ÁREA: Assistência farmacêutica			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos dispensários de medicamentos			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar espaço;• Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão e terminal quinzenalmente;• Controle e registro de temperatura da geladeira de insulinas em mapa próprio para registro, duas vezes ao dia (T=4°C a 8°C). Em caso de alteração de temperatura comunicar o coordenador do serviço;• Checar e repor o dispensário, quantidade suficiente para uma semana, no máximo através de pedido à CAF via sistema;• Atender as receitas, observando as boas práticas de dispensação, carimbar as duas vias, datando e identificando o atendimento, ressaltando a posologia de cada fármaco prescrito e orientando o paciente;• Encaminhar os portadores de HAS, DM, e o insulino-dependente externo, para estratificação de risco, conforme rotina da Unidade;• Não autorizar a permanência de profissionais de outros setores ou pessoas estranhas na farmácia;			
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Sempre que possível, preservar a embalagem original, garantindo a identificação, validade e lote;• As insulinas não podem permanecer em temperatura abaixo de 4°C;• Fornecer, sempre que possível, a bula ao paciente;• A geladeira é uso exclusivo de medicamentos, sua limpeza deveser quinzenal;• Registrar no sistema todo medicamento dispensado;• Não dispensar medicação que não seja prescrita pelo profissional habilitado para isso.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

31

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 021	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
SALA DE INALAÇÃO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de inalação			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar a sala;• Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão e terminal quinzenalmente;• Checar o funcionamento do compressor, chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro; proceder a sangria do sistema ao final de cada dia;• Preparar material necessário para o plantão, trocar o soro fisiológico utilizado no procedimento a cada 24 horas;• Executar os procedimentos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro, anotando no verso na própria receita com letra legível a data, horário, nome e COREN, preenchendo boletim de produção;• Lavar criteriosamente os inaladores logo após o uso conforme POP;• Preencher o copo da inalação com Soro fisiológico e adicionar as medicações prescritas de acordo com as quantidades;• Realizar as conexões e iniciar a inalação até acabar o conteúdo do copo. <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Atentar sempre para as medicações prescritas para inalação, respeitando as quantidades e questionando se observar erros, principalmente relacionado ao berotec que é um potente broncodilatador.• BEROTEC (bromidrato de fenoterol)• ATROVENT (brometo de ipatrópio)• A inalação pode ser também realizada apenas com SF 0,9% a fim de umidificar e limpar vias aéreas.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

32

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 022	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
RECEPÇÃO			
EXECUTANTE: Recepcionistas			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de funcionamento e acolhimento			
<p style="text-align: center;">PASSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar o espaço;• Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão e terminal a cada 15 dias;• Manter prontuários organizados em arquivos conforme o núcleo familiar;• Realizar acolhimento do paciente conforme o POP descrito, realizando a primeira abordagem e direcionando conforme sua necessidade;• Realizar agendamentos;• Repor os materiais necessários.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

33

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 023	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
SALA DE PROCEDIMENTOS, RETIRADA DE PONTOS E CURATIVO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização das salas de procedimentos			
PASSOS			
<ul style="list-style-type: none">• Organizar a sala;• Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão e terminal a cada 15 dias, identificando a limpeza;• Checar o volume, vazamento e funcionamento do cilindro de oxigênio, e verificar chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro;• Checar funcionamento dos aparelhos disponíveis na sala, como o de inalação;• Repor e checar materiais e medicamentos;• Executar os procedimentos conforme prescrição médica e/ou do enfermeiro, checando na própria receita e POPS disponíveis;• Manter a sala limpa, organizada e abastecida;• Realizar registros necessários no livro de produção;• Registrar os procedimentos realizados no sistema até o último dia do mês.			
RETIRADA DE PONTOS			
<ul style="list-style-type: none">• 1 pinça anatômica, 1 tesoura de íris;• Gazes esterilizadas;• Soro fisiológico;• Fita adesiva;• Luvas de procedimento;• Saco plástico.• Faz-se a limpeza da incisão cirúrgica, obedecendo à técnica do curativo;• Umedeça os pontos com soro fisiológico, secar;• Com a pinça anatômica, se segura à extremidade do fio e com a tesoura corta-se a parte inferior do nó;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

34

- Coloca-se uma gaze próxima à incisão, para depositar os pontos retirados após o procedimento, fazer a limpeza local com técnica asséptica.
- Existem tipos de pontos diferentes, porém é importante que os pontos sejam retirados sem deixar fios.
- Em caso de dificuldades para tirar algum ponto, ou pontos infecciosos, comunicar a enfermeira ou médico.

CUIDADOS BÁSICOS COM CURATIVOS

- Executar a técnica de lavagem de mãos;
- Equipar-se com EPI (luva, avental e óculos de proteção);
- Realizar retirada da cobertura anterior com cuidado sem causar traumas na ferida ou na pele ao seu redor e para não danificar os possíveis tecidos de granulação.
- Limpar/lavar a ferida, realizada com SF 0,9% ou água morna após fervida (36 a 37°C), ou conforme indicação médica. Com objetivo de eliminar todo tipo de exsudado, resíduos de agentes tópicos e agentes externos, assim como partículas que podem aumentar a reação inflamatória como fragmentos de gases e fios de cabelo;
- Proteger a ferida contra traumatismo mecânico, não esfregar a ferida para limpar, realizar movimentos leves e certos em sentido único sempre do mais limpo para o mais sujo, não utilizar sabão para limpezas profundas, utilizar irrigação com uma seringa de 20 ml com força de 8 psi, principalmente em feridas com tecido de granulação;
- Manter meio úmido, pois evita o ressecamento e formação de crosta e aumenta a epitelização e o reparo tecidual.
- Prevenir contaminação exógena com a cobertura ideal conforme prescrição;
- Absorver secreções;
- Orientar limitação de movimentos;
- Promover o conforto físico e psicológico do paciente;
- Realizar o desbridamento se necessário conforme prescrito pelo médico, geralmente é indicada em caso de presença de esfacelo, presença de corpo estranho e em áreas grandes de necrose, esta técnica é competência do médico ou enfermeiro;
- Permitir troca gasosa;
- Promover isolamento térmico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

35

- Realizar avaliação de evolução e efetividade do curativo realizado (margem e profundidade);
- Realizar curativo no mínimo duas vezes ao dia, ou conforme avaliação médica ou de enfermagem.
- Não falar próximo à ferida e ao material esterilizado (se necessário usar máscara);
- Manter os drenos (fixar) em posições que possam ser mais efetivos na drenagem, livres de dobras e curvas;
- Desprezar materiais em seus devidos lugares;
- Proteger sempre as úlceras com gazes, compressas, antes de aplicar uma atadura;
- Não apertar demais a atadura, devido ao risco de gangrena, por falta de circulação.
- Iniciar o enfaixamento sempre, no sentido distal para o proximal para evitar garroteamento do membro.
- A recomendação atual, para realização do curativo consiste em manter a ferida limpa, úmida e coberta, exceto incisões fechadas e locais de inserção de cateteres e introdutores e fixadores externos;
- Registrar no livro de produção e sistema interno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

36

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 024	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS BÁSICOS NA SALA DE VACINAÇÃO			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Manter a organização e fluxo de atendimento correto, resolutivo e de qualidade na sala de vacinação.			
EQUIPAMENTOS			
<ul style="list-style-type: none">• Bancada ou mesa para preparo dos imunobiológicos;• Refrigerador EXCLUSIVO para conservação dos imunobiológicos;• Mesa tipo escrivaninha com gavetas;• Computador EXCLUSIVO com SIPNI instalado e atualizado;• Suporte para papel toalha• Saboneteira• Bancada com porta para guarda de material esterilizado, descartável ou reutilizável.			
MATERIAL DE CONSUMO			
<ul style="list-style-type: none">• Termômetro de cabo extensor;• Bobinas de gelo reciclável;• Caixa térmica em boas condições de uso para conservar os imunobiológicos em campanhas e transporte;• Almotolia com álcool 70%;• Recipiente com algodão hidrófilo;• Seringas descartáveis nas seguintes especificações: 0,7x25mm, 0,55x20mm, 0,60x25mm, 0,38x13mm e 13x0,45mm;• Lixo comum e lixo contaminado;• Recipientes com paredes rígidas para desprezar agulhas descartáveis.			
IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS			
<ul style="list-style-type: none">• Caderneta de vacinação de adultos e crianças;• Mapa de mesa diário de registro de vacinação;• Mapa para controle diário da temperatura do refrigerador;• Aprazamento manual;• Boletim de movimentação mensal de imunobiológicos;• Pedido mensal de vacinas;• Registro de limpeza da sala de vacina;• Ficha de investigação dos Eventos Adversos pós vacinação;• Lápis, caneta, borracha;• Esquema básico de vacinação;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

37

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 025	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ROTINAS DE VACINAÇÃO			
EXECUTANTE: Técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Manter a organização e fluxo de atendimento correto, resolutivo e de qualidade na sala de vacinação.			
PASSOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Manter a ordem e a limpeza da sala sendo limpeza concorrente no início de cada plantão e terminal a cada quinze dias e registrar;• Anotar a temperatura mínima e máxima da geladeira no início e no final do expediente, caso notar alguma alteração notificar a SMS para se tomar as devidas providencias;• Temperatura ideal do refrigerador é entre +2 e +8• Manter os imunobiológicos de uso diário na primeira bandeja da geladeira e os demais de estoque na segunda bandeja.• Caso a criança esteja com febre ou usando antibiótico a vacinação deverá ser adiada, caso contrário não há contra indicação;• Recepcionar o paciente a ser vacinado, verificando de acordo com o apazamento e o calendário básico de vacinação qual a vacina pertinente;• Executar lavagem de mãos;• Retirar o imunobiológico do refrigerador verificando a validade, e integridade;• Orientar a mãe e/ou paciente qual vacina está sendo administrada;• Administrar o imunobiológico de acordo com a via indicada no calendário básico de vacinação e suas especificidades (ANEXO 1 e 2 – disponível para todas as unidades e no site do COREN e SESAPR);• NUNCA administrar nenhum imunobiológico na região glútea;• Registrar a administração na carteira de vacinação da criança com data, lote, local e vacinador apazando as próximas doses;• Orientar a mãe sobre as possíveis reações adversas e se ocorrer procurar a unidade de saúde para notificação do evento;• NÃO prescrever paracetamol para criança, principalmente antes da aplicação;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

38

- Registrar a administração no apazamento manual e no mapa diário;
- Registrar DIARIAMENTE no E-SUS as doses aplicadas;
- Na última semana do mês verificar a necessidade de vacinas, seringas, impressos e realizar pedido em impresso adequado à secretaria municipal de saúde;
- Realizar acompanhamento mensal das crianças faltosas e apazadas para o mês pertinente a fim de manter as boas coberturas vacinais;
- Manter registros manuais e digitais em dia e organizados;
- Encaminhar e dar destino adequado aos imunobiológicos inutilizados e ao lixo da sala de vacinação,
- Identificar a caixa de perfuro cortante como descarte de sala de vacina;
- Imunobiológicos vencidos deverão ser descartados diretamente nas bombonas para destino adequado;
- Frascos vazios serão descartados na caixa de perfuro cortante, assim como as seringas com as agulhas;

OBSERVAÇÕES:

- Os refrigeradores disponíveis nas unidades possuem esquema de emergência, de até 48 horas, sendo assim estão programados para manter as temperaturas limites durante este tempo, caso ocorra queda de energia e for verificado que o equipamento não está mantendo as temperaturas, notificar imediatamente à coordenação de imunização para solicitação de assistência técnica da INDREL, acondicionar as vacinas em caixa térmica com termômetro de cabo extensor e encaminhar para rede de frio central;
- As vacinas que não estão disponíveis no calendário básico deverão ser solicitadas pelo CRIE somente com prescrição médica, sendo assim o paciente deverá ser encaminhado ao setor de epidemiologia para os devidos encaminhamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Material desenvolvido por:
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
 Superintendência de Vigilância em Saúde - SUS / Centro de Epidemiologia - CIEP
 Divisão de Vigilância de Programas Especiais de Imunização - DPEPI

VACINAÇÃO SEGURA

ESQUEMA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	COMPOSIÇÃO	VACINAÇÃO MÍNIMA	REINICIAÇÃO OU REFORÇO	INÍCIO DA VACINAÇÃO MÍNIMA	MÁXIMA	INTERVALO ENTRE AS DOSES RECOMENDADO	MÍNIMO	*DOSAGEM	VIAS DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA RECOMENDADA	***TEMPO DE VIGILÂNCIA APÓS INÍCIO/INJEÇÃO	ALGUNS EVENTOS ADVERSOS
BCG	Tuberculose	Bactéria viva atenuada	Dose única	Depende da indicação (V)	Ào nascer	4 anos, 11 meses e 29 dias (1)	-	-	0,1 ml	Intracutânea (IC)	Inserção inferior do músculo deltóide direito	13x3,8	6 horas (multidosas)	Reações locais e/ou regionais. Gonoréia, Sífilis e/ou doenças infecciosas regionais.
Hepatite B (HB recombinante)	Hepatite B	Partícula da cápsula do vírus antigênica da superfície	1 dose (2)	-	Ào nascer	30 dias	-	-	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa esquerda	20x5,5 25x6	10 e/ou 15 dias (multidosas)	Reações locais: Febre, cefaleia, fadiga, náusea, desconforto gastrointestinal leve.
Poliomielite 1,2,3 (VP - Inativada)	Poliomielite	Vírus inativado (tipos I, II e III)	3 doses	-	2 meses	4 anos, 11 meses e 29 dias	60 dias	30 dias	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa esquerda	20x5,5 25x6	7 dias (multidosas)	Reações locais: Febre, reações hipersensíveis.
Poliomielite 1,2,3 (VOP - atenuada)	Poliomielite	Vírus vivo atenuado (tipos I, II e III)	-	1ª ref. 15 meses 2ª ref. 4 anos (3)	15 meses	4 anos, 11 meses e 29 dias	1ª ref. 15 meses após 2ª dose 2ª ref. 3 anos após 1ª ref.	1ª ref. 6 meses após 2ª dose 2ª ref. 6 meses após 1ª ref.	2 gotas	Oral (VO)	Candide oral	-	5 dias e/ou 4 semanas (multidosas)	Poliomielite associada ao vírus vacinal - VAPP.
Rotavírus humano GTP1 (VORH)	Oraxima por Rotavírus	Vírus vivo atenuado	2 doses (4)	-	1ª dose: 1 mês a 15 dias; 2ª dose: 3 meses e 15 dias	1ª dose: 3 meses a 15 dias; 2ª dose: 7 meses e 29 dias	60 dias	**30 dias	1,5 ml	Oral (VO)	Candide oral	-	Uso imediato (monodose)	Irritabilidade, vômito e diarreia moderados. Invasão intestinal.
DTP-Hib-HB (Penta)	Difteria, Tétano, Coqueluche, Meningite por Haemophilus influenzae, Hepatite B	Bactéria morta e produto de toxinas. Polissacarídeo do Hib, conjugado a uma proteína/antígeno da superfície de HB	3 doses	1ª ref. 15 meses 2ª ref. 4 anos com a vacina DTP	2 meses	4 anos, 11 meses e 29 dias	60 dias	30 dias	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa direita	20x5,5 25x6	Uso imediato após preparo (monodose)	Reações locais, febre, sonolência, vômito, irritabilidade, choro persistente, ERI, convulsão e reações imunológicas.
Pneumocócica 10 valente (Pncz 10)	Pneumozia, Meningite, Otitis, Sinusites pelas sorotipos que compõem a vacina	Polissacarídeo capsular de 10 sorotipos pneumocócicos	2 doses	12 meses	2 meses	4 anos, 11 meses e 29 dias	60 dias	30 dias	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa esquerda	20x5,5 25x6	Uso imediato após preparo (monodose)	Reações locais: Febre, irritabilidade, sonolência, perda de apetite, convulsões, ERI.
Meningocócica C conjugada (MccC)	Meningite Tipo C	Oligossacarídeo conjugado com a proteína CSP TM	2 doses	12 meses	3 meses	4 anos, 11 meses e 29 dias	60 dias	30 dias	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa direita	20x5,5 25x6	Uso imediato após reconstrução (monodose)	Reações locais: Febre, irritabilidade, sonolência, cefaleia, diarreia e vômito.
Febre Amarela (FA)	Febre Amarela (5)	Vírus vivo atenuado	1 dose	4 anos de idade	*** 9 meses	-	-	30 dias	0,5 ml	Subcutânea (SC)	Região deltoidiana	13x4,5	4 horas (multidosas)	Reações locais: Febre, malaise, cefaleia, D. Viscerotípica. Aguda.
Sarampo, Caxumba, Rubéola (SCR) (6)	Sarampo Caxumba Rubéola	Vírus vivo atenuado	1 dose	15 meses com Tetra Viral	12 meses (6)	-	-	-	0,5 ml	Subcutânea (SC)	Região deltoidiana	13x4,5	6 e/ou 8 horas (multidosas)	Febre, cefaleia, exantema, artralgia, artrite, parotidite, trombocitose, Anafilaxia.
Sarampo, Caxumba, Rubéola, Varicela (SCRV)	Sarampo Caxumba Rubéola + Varicela	Vírus vivo atenuado	1 dose	-	15 meses	1 ano, 11 meses e 29 dias	-	-	0,5 ml	Subcutânea (SC)	Região deltoidiana	13x4,5	Uso imediato após reconstrução (monodose)	EPV do SCR + reação local, vesículas local aplicação, maculopapulas ou vesículas. Anafilaxia.
Hepatite A (HA)	Hepatite A	Culturas celulares em fibroblastos e inativadas pela formalina	1 dose	-	15 meses	1 ano, 11 meses e 29 dias	-	-	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa esquerda	20x5,5 25x6	Uso imediato após preparo (monodose)	Reações locais: Febre, diarreia, vômito, fadiga e anafilaxia.
Difteria, Tétano, Pertussis (DTP) (7)	Difteria Tétano Coqueluche	Bactéria morta e produto de bactéria (Toxina)	Considerar doses anteriores (3 doses)	1ª ref. 15 meses 2ª ref. 4 anos (7)	15 meses	6 anos, 11 meses e 29 dias	1ª ref. 9 meses após 2ª dose 2ª ref. 3 anos após 1ª ref.	1ª ref. 6 meses após 2ª dose 2ª ref. 6 meses após 1ª ref.	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Vasto lateral da coxa direita	20x5,5 25x6	15 dias (multidosas)	Reações locais: Febre, sonolência, vômito, choro persistente, irritabilidade, ERI, convulsão e reações imunológicas.
Difteria, Tétano (dT)	Difteria e Tétano	Produto da bactéria (Toxina)	Considerar doses anteriores (3 doses)	A cada 10 anos. Fortemente graves a cada 5 anos	7 anos	-	60 dias	30 dias	0,5 ml	Intramuscular (IM)	Deltóide, vasto lateral da coxa direita.	25x6	15 dias (multidosas)	Reações locais: Náuseas, febre, cefaleia, sonolência, vômito e intradormência.

ANEXO1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

40

ESQUEMA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE *****												
VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	COMPOSIÇÃO	Nº DOSES	INÍCIO DA VACINAÇÃO	INTERVALO ENTRE AS DOSES	*DOSAGEM	VIA DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	AGULHA HIPODERMICA RECOMENDADA	***TEMPO DE FALSA-SEGURANÇA	ALGUNS EVENTOS ADVERSOS	
			VACINAÇÃO BÁSICA	MÍNIMA	MÁXIMA							
Hepatite B (HB recombinante) (2)	Hepatite B	Partícula de capsula do vírus antigênio de superfície	3 doses (considerar doses anteriores)	-	-	2ª dose 1 mês após 1ª dose, 2ª dose 2 meses após 2ª dose	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	15 dias (multidosas)	Reações locais: Febre, cefaleia, fadiga, prurido, desconforto gastroenteral leve.	
Difteria, Tétano (dT)	Difteria e Tétano	Produto de bactéria (Toxina)	3 doses (considerar doses anteriores)	-	-	60 dias 30 dias	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	15 dias (multidosas)	Reações locais: inchaço. Febre, cefaleia, abcesso, sonolência, vômitos, infarto do miocárdio.	
Febre amarela (FA)	Febre Amarela (F)	Vírus vivo atenuado	1 dose	Único, após 10 anos	-	10 anos	Subcutânea (SC)	Região deltóidea	13x4,5	4 horas (multidosas)	Reações locais: Febre, mal-estar, cefaleia, D. Viscerocéptica, Aguda.	
Sarampo, Coqueluche (SC) e Rubéola (SR)	Sarampo, Coqueluche e Rubéola	Vírus vivo atenuado	2 doses (>19 anos, considerar doses anteriores)	-	-	90 dias 30 dias	Subcutânea (SC)	Região deltóidea	13x4,5	6 e/ou 8 horas (multidosas)	Febre, cefaleia, exantema, erupção, urticária, prurido, inchaço, Anafilaxia.	
Papiloma vírus humano (HPV)	Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante)	Partícula da capsula do vírus antigênio de superfície	2 doses	00 anos	13 anos	2ª dose 2 meses após 1ª dose 2ª dose 2 meses após 1ª dose	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	Um mês após preparo (monodose)	Reações locais: Febre, cefaleia, gastroenterite, síncope, Anafilaxia.	
Difteria, Tétano, Pertussis acelular (DTpa) (10)	Difteria, Tétano, Coqueluche	Bactéria Morta e Produto de Bactéria (Toxina)	1 dose	1 dose a cada 2 anos a partir da 27ª a 30ª semana	-	60 dias após DT 30 dias após DT	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	Um mês após preparo (monodose)	Reações locais: Febre, EHR, convulsão e anafilaxia (raríssimo).	

ESQUEMA DE VACINAÇÃO DO ADULTO E IDOSO *****												
VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	COMPOSIÇÃO	Nº DOSES	INÍCIO DA VACINAÇÃO	INTERVALO ENTRE AS DOSES	*DOSAGEM	VIA DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	AGULHA HIPODERMICA RECOMENDADA	***TEMPO DE FALSA-SEGURANÇA	ALGUNS EVENTOS ADVERSOS	
			VACINAÇÃO BÁSICA	MÍNIMA	MÁXIMA							
Hepatite B (HB recombinante) (2)	Hepatite B	Partícula de capsula do vírus antigênio de superfície	3 doses (considerar doses anteriores)	-	-	2ª dose 1 mês após 1ª dose, 2ª dose 2 meses após 2ª dose	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	15 dias (multidosas)	Reações locais: Febre, cefaleia, fadiga, prurido, desconforto gastroenteral leve.	
Difteria, Tétano (dT)	Difteria e Tétano	Produto de bactéria (Toxina)	3 doses (considerar doses anteriores)	-	-	60 dias 30 dias	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	15 dias (multidosas)	Reações locais: inchaço. Febre, cefaleia, abcesso, sonolência, vômitos, infarto do miocárdio.	
Febre Amarela (FA)	Febre Amarela (F)	Vírus vivo atenuado	1 dose	Único, após 10 anos	-	-	Subcutânea (SC)	Região deltóidea	13x4,5	4 horas (multidosas)	Reações locais: Febre, mal-estar, cefaleia, D. Viscerocéptica, Aguda.	
Sarampo, Coqueluche (SC) e Rubéola (SR)	Sarampo, Coqueluche e Rubéola	Vírus vivo atenuado	1 dose (>19 anos, considerar doses anteriores)	-	-	90 dias 30 dias	Subcutânea (SC)	Região deltóidea	13x4,5	6 e/ou 8 horas (multidosas)	Febre, cefaleia, exantema, erupção, urticária, prurido, inchaço, Anafilaxia.	
Influenza (I)	Gripe por Influenza	Vírus Inativado, Injetivo	1 dose	Dose anual	60 anos	-	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	7 dias (multidosas)	Reações locais: cefaleia, febre, mal-estar, erupção, SGA.	
Pneumocócica 23-valente (PPCV23) (9)	Meningites bacterianas, Pneumonia, Síncope etc.	Folhas de capsula de 23 sorotipos pneumocócicos	1 dose	Se necessitar 5 anos após 1ª dose	60 anos	-	Intramuscular (IM)	Músculo deltóide	25x6 25x7	Um mês após preparo (monodose)	Reações locais: Febre, mal-estar, erupção, cefaleia, síncope.	

VACINAS APLICADAS EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - CONSULTE ESQUEMA BÁSICO: www.saude.pr.gov.br/vacinas ou Programas: Programa Estadual de Imunização.

OBSERVAÇÃO:
1. No sentido de obter, esta vacina pode ser aplicada até 4 anos (11 meses e 29 dias de idade). Considerar o intervalo mínimo de 6 meses entre as doses. Considerar a dose de reforço, administrar uma dose subsequentemente adequada.
2. Em crianças, incluir esquema com VMB monovalente e pentavalente e esquema com DT-IM+HB+Hb. Esta vacina está disponível também para indivíduos a partir de 15 anos de idade, incluindo gestantes, conforme indicação oficial.
3. Iniciar esquema após aplicação da 1ª e 2ª doses com a vacina V16 sempre para reforço (15 meses e 4 anos). Repetir a dose se a criança vacinar, registrar se vacinar.
4. Se reagente, capilar no venal após a vacinação, não repetir a dose, considerar dose idêntica.
5. Esta vacina não pode ser aplicada em gestantes e em mulheres que estejam amamentando crianças de até 6 meses. Analisar risco benefício para vacinação de indivíduos de 60 anos e mais no planejamento. Considerar risco benefício para indivíduos transgêneros.
6. Indicar vacinação obrigatória de crianças suscetíveis a sarampo e rubéola a partir do 1º mês, após a aplicação da vacina, momento em que não engravidar por um período de 30 dias. No planejamento não pode ser aplicada simultaneamente com a vacina da Febre Amarela, estabelecendo o intervalo mínimo de 30 dias.
7. Utilizada para 1ª e 2ª dose de reforço das vacinas tetanídicas (partes DT-IM+DT-IM+HB).
8. Omissão automática durante a Campanha Nacional de Vacinação, conforme orientação PNMG.
9. Administrar 1ª dose durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, aos indivíduos de 60 anos e mais que vivem em instituições fechadas como: casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso. Quando indicado, administrar dose adicional 3 meses após a dose inicial, em um único local.
10. Esta vacina não é recomendada para gestantes, a partir da 27ª semana até 30ª semana de gestação.

- A aplicação de uma ou mais vacinas, no mesmo dia, não oferece nenhuma risco à pessoa vacinada, desde que o planejamento das vacinas SCD/SCV e Febre Amarela) devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 30 dias.
- Este esquema de vacinação foi implementado, visando diminuir o risco de falha, basta completar com as doses que faltam, (ESQUEMA QUE APRESENTA RISCO DE VACINAÇÃO).
- As novas vacinas de vírus vivo atenuado podem ser administradas no mesmo dia ou respectivo intervalo de 30 dias. Caso se gere vacinas de vírus diferentes, podem ser administradas com qualquer intervalo entre as doses.
- Verificar indicação do PNI.
-* Considerar idade mínima para administração 2ª dose.
-** Em situações de risco ou surto, vacinar a partir dos 6 meses de idade. Considerar dose única para fins de cobertura de rotina.
-*** Poderá variar de acordo com o laboratório produtor.
-**** Considerar histórico de vacinação anterior.

ANEXO 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

41

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 026	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">INDICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Administração de grandes volumes;• Administração de substância irritante;• Necessidade de ação imediata do medicamento;• Situações de emergência.			
<p style="text-align: center;">RECURSOS NECESSÁRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja;• Luva de procedimento;• Seringa identificada com os Cinco certos;• Agulha;• Medicação conforme prescrição médica;• Algodão;• Álcool a 70%;			
<p style="text-align: center;">TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Certificar-se do medicamento a ser aplicado: dose, via, hora e paciente• Observar nome do medicamento, validade, alteração de cor e presença de resíduos;• Antes de abrir a ampola, certificar-se que toda a medicação está no corpo da ampola e não no gargalo. Se não estiver, fazer a medicação descer fazendo movimentos rotatórios com a ampola;• Fazer desinfecção do gargalo com algodão embebido em álcool a 70%;• Proteger os dedos com algodão, ao serrar ou quebrar o gargalo;• Abrir a embalagem da seringa na técnica, que deve ser de graduação adequada para medicação e identificá-la com os cinco certos;• Adaptar a agulha ao bico da seringa, zelando para não contaminar as duas partes;• Certificar-se do funcionamento da seringa, verificando, também se a agulha está			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

42

firmemente adaptada;

- Manter a seringa com os dedos polegar e indicador e segurar a ampola entre os dedos médios e indicador da outra mão;
- Introduzir a agulha na ampola e proceder à aspiração do conteúdo, invertendo lentamente a agulha, sem encostar na borda da ampola;
- Virar a seringa com a agulha para cima, em posição vertical e expelir o ar que tenha penetrado;
- Escolher, para a aplicação, uma agulha de calibre apropriado à solubilidade da droga e à espessura do tecido subcutâneo do paciente, quando já puncionado não é necessário trocar a agulha;
- Manter a agulha protegida com protetor próprio;
- Colocar a seringa na bandeja com o algodão e o recipiente com álcool a 70%;

FRASCO (PÓ)

- Lavar as mãos;
- Retirar a tampa metálica, e fazer desinfecção da tampa da rolha com algodão embebido em álcool A 70%;
- Abrir a ampola do diluente;
- Preparar a seringa, escolhendo uma agulha de maior calibre e identificando a mesma com os cinco certos;
- Aspirar o líquido da ampola e introduzir no frasco.
- Retirar a seringa;
- Homogeneizar a solução, fazendo a rotação do frasco,
- Colocar ar na seringa, em volume igual ao medicamento a ser aspirado;
- Soerguer o frasco, aspirando;
- Retirar o ar que ficou na seringa;
- Depois de preparada a medicação seguir até o leito do paciente, identificá-lo e conferir todos os dados: medicamento, dose, via, horário, paciente;
- Explicar ao paciente e esclarecer dúvidas sobre a medicação;
- Lavar as mãos;
- Calçar as luvas;
- Puncionar o paciente;
- Administrar a medicação lentamente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

43

- Após o término da administração, retirar o cesso;
- Manter ambiente em ordem;
- Retirar luvas;
- Lavar as mãos;
- Checar a administração do medicamento no prontuário;
- Registrar no livro de produção e sistema interno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

44

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 027	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INALATÓRIA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">INDICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Crise asmática; bronquite; DPOC, anestésias.			
<p style="text-align: center;">RECURSO NECESSÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Máscara de inalação;• Medicamento prescrito;• Aparelho para inalação ou carrinho de anestesia;• Luvas de procedimento.			
<p style="text-align: center;">TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Posicionar o paciente;• Preparar medicação prescrita;• Calçar as luvas;• Colocar máscara de inalação no paciente;• Esperar o tempo desejado para o efeito da medicação;• Organizar o local os materiais utilizados;• Retirar as luvas;• Registrar no livro de produção e sistema interno.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

45

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 028	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA RETAL E VAGINAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
VIA VAGINAL			
<ul style="list-style-type: none">• INDICAÇÃO: Paciente com processos inflamatórios, infecciosos, no canal vaginal;			
RECURSO NECESSÁRIO:			
<ul style="list-style-type: none">• Bandeja contendo:• Medicação prescrita;• Cuba-rim;• Aplicador vaginal se pomada ou creme• Biombo			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente o procedimento que será realizado;• Lavar as mãos;• Organizar o material e levar para próximo da paciente;• Solicitar que a paciente realize higiene íntima antes da aplicação da pomada;• Posicionar biombo;• Solicitar que a paciente retire as roupas da cintura para baixo;• Pedir que a paciente posicione-se em decúbito dorsal com pernas fletidas e afastadas;• Calçar luvas de procedimento;• Colocar a pomada preenchendo todo aplicador;• Introduzir no canal da vagina todo o aplicador e pressionar para que saia a medicação no canal da vagina;• Solicitar que a paciente permaneça deitada por pelo menos 1 hora;• Desprezar o aplicador;• Solicitar para a paciente se vestir;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

46

- Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Providenciar a limpeza e a ordem do material;
- Lavar as mãos;
- Registrar no livro de produção e sistema interno.

VIA RETAL

- **INDICAÇÃO:** Paciente com dificuldade de evacuar

RECURSO NECESSÁRIO

- Bandeja contendo:
- Medicação prescrita;
- Cuba-rim;
- Luvas de procedimento;
- Biombo;

TÉCNICA

- Explicar ao paciente o procedimento que será realizado;
- Lavar as mãos;
- Organizar o material e levar para próximo do paciente;
- Solicitar que a paciente realize higiene íntima antes da aplicação da medicação;
- Posicionar biombo;
- Solicitar que a paciente retire as roupas da cintura para baixo;
- Pedir que a paciente fique em posição de SIMS;
- Calçar luvas de procedimento;
- Introduzir lentamente a medicação conforme solicitação médica;
- Solicitar que a paciente permaneça deitado;
- Solicitar para a paciente se vestir;
- Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Providenciar a limpeza e a ordem do material;
- Lavar as mãos;
- Registrar no livro de produção e sistema interno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

47

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 029	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM)			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">INDICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">Administração de medicamentos irritantes – por ser área menos dolorosa, pela existência de número menor de terminações nervosas no tecido muscular profundo;			
<p style="text-align: center;">RECURSO NECESSÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none">Bandeja;Luva de procedimento;Seringa identificada com o Cinco Certos;Agulha 25X7, 25X8;Medicação conforme prescrição médica;Algodão;Álcool a 70%;			
<p style="text-align: center;">TÉCNICA</p> <p>AMPOLA</p> <ul style="list-style-type: none">Lavar as mãos;Certificar-se do medicamento a ser aplicado, dose, via, hora e paciente.Observar nome do medicamento, validade, alteração de cor e presença de resíduos;Antes de abrir a ampola, certificar-se que toda a medicação está no corpo da ampola e não no gargalo. Se não estiver, fazer a medicação descer fazendo movimentos rotatórios com a ampola;Fazer desinfecção do gargalo com algodão embebido em álcool a 70%;Proteger os dedos com algodão, ao serrar ou quebrar o gargalo;Abrir a embalagem da seringa na técnica, que deve ser de graduação adequada para medicação e identificá-la com os cinco certos;Adaptar a agulha ao bico da seringa, zelando para não contaminar as duas partes;Certificar-se do funcionamento da seringa, verificando, também se a agulha está			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

48

firmemente adaptada;

- Manter a seringa com os dedos polegar e indicador e segurar a ampola entre os dedos médios e indicador da outra mão;
- Introduzir a agulha na ampola e proceder à aspiração do conteúdo, invertendo lentamente a agulha, sem encostar na borda da ampola;
- Virar a seringa com a agulha para cima, em posição vertical e expelir o ar que tenha penetrado;
- Trocar a agulha, escolhendo para a aplicação uma agulha de calibre apropriado à solubilidade da droga e à espessura do tecido subcutâneo do paciente (25x7, 25x8);
- Manter a agulha protegida com protetor próprio;
- Explicar ao paciente o que será feito, esclarecer dúvidas sobre a medicação e expor a área de aplicação;
- Orientar o paciente para manter uma posição que se sinta confortável;
- Realizar a anti – sepsia do local com algodão embebido em álcool 70%, manter o algodão entre o dedo mínimo e anular da mesma mão;
- Com os dedos polegar e indicador da mão dominante, segurar o corpo da seringa e colocar o dedo médio sobre o canhão da agulha;
- Com a mão não dominante, esticar a pele segurando firmemente o músculo;
- Introduzir rapidamente e profunda a agulha em ângulo de 90 graus, com o bisel voltado para o lado ;
- Com a mão não dominante, puxar o êmbolo, aspirando, para verificar se não atingiu nenhum vaso sanguíneo;
- Empurrar o êmbolo vagarosamente até que a medicação seja administrada por completo;
- Terminada a aplicação, retirar rapidamente o conjunto de seringa e agulha em movimento único e fazer uma ligeira pressão com o algodão;
- Organizar o ambiente e deixar o paciente confortável;
- Descartar seringa – agulha em recipiente para perfurocortantes;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.

FRASCO (PÓ)

- Lavar as mãos;
- Retirar a tampa metálica, e fazer desinfecção da tampa da rolha com algodão embebido em álcool A 70%;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

49

- Abrir a ampola do diluente;
- Preparar a seringa, escolhendo uma agulha de maior calibre e identificando a mesma com os cinco certos;
- Aspirar o líquido da ampola e introduzir no frasco.
- Retirar a seringa;
- Homogeneizar a solução, fazendo a rotação do frasco, evitando a formação de espuma;
- Colocar ar na seringa, em volume igual ao medicamento a ser aspirado;
- Soerguer o frasco, aspirando;
- Retirar o ar que ficou na seringa;
- Trocar a agulha, escolhendo para a aplicação uma agulha de calibre apropriado à solubilidade da droga e à espessura do tecido subcutâneo do paciente (25x7, 25x8);
- Manter a agulha protegida com protetor próprio;
- Explicar ao paciente o que será feito, esclarecer dúvidas sobre a medicação e expor a área de aplicação. Orientar o paciente para manter uma posição que se sinta confortável;
- Realizar a anti – sepsia do local com algodão embebido em álcool 70%, manter o algodão entre o dedo mínimo e anular da mesma mão;
- Com os dedos polegar e indicador da mão dominante, segurar o corpo da seringa e colocar o dedo médio sobre o canhão da agulha;
- Com a mão não dominante, esticar a pele segurando firmemente o músculo;
- Introduzir rapidamente e profunda a agulha em ângulo de 90 graus, com o bisel voltado para o lado;
- Com a mão não dominante, puxar o êmbolo, aspirando, para verificar se não atingiu nenhum vaso sanguíneo;
- Empurrar o êmbolo vagarosamente até que a medicação seja administrada por completo;
- Terminada a aplicação, retirar rapidamente o conjunto de seringa e agulha em movimento único e fazer uma ligeira pressão com o algodão;
- Organizar o ambiente e deixar o paciente confortável;
- Descartar seringa – agulha em recipiente para perfuro cortantes;
- Lavar as mãos;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

50



OBSERVAÇÃO: Recomenda-se fazer medicamento com prescrição (IM) em região glútea devido ao alto risco de necrose de membro, mesmo com volume menor que 1ml.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

51

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 030	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA OCULAR			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Inflamação, irritação ocular, conjuntivite, cirurgias ou outros procedimentos oftálmicos.			
RECURSOS NECESSÁRIOS			
<ul style="list-style-type: none">• Bandeja contendo:• Colírio ou pomada;• Conta-gotas;• Algodão, gaze ou lenço de papel;• Espátula.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente sobre o cuidado;• Lavar as mãos;• Organizar o material e levar para perto do paciente;• Posicionar o paciente com a cabeça um pouco inclinada para trás;• Retirar, com o conta-gotas, a quantidade de medicação prescrita;• Afastar com o polegar a pálpebra inferior, com auxílio do lenço ou gaze, expondo o fornix inferior;• Solicitar ao paciente que olhe para cima e instilar a medicação no ponto médio do fundo do saco conjuntival, mantendo o olho levemente aberto, sem forçar, para que o colírio não se perca;• Enxugar o excesso de líquido com gaze ou lenço de papel;• Deixar o paciente confortável e a unidade em ordem;• Providenciar a limpeza e a ordem do material;• Lavar as mãos;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			
APLICAÇÃO DE POMADA:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

52

- Afastar a pálpebra inferior com o polegar;
- Colocar cerca de 2cm de pomada com o auxílio de uma espátula ou a própria bisnaga;
- Após a aplicação, solicitar ao paciente que feche lentamente as pálpebras e faça movimentos giratórios do globo ocular;
- Com o auxílio do algodão ou lenço de papel, retirar o excesso de pomada e fazer uma pequena fricção sobre o olho, para que a medicação se espalhe;
- Ocluir o olho com monóculo, quando indicado explicar ao paciente sobre o cuidado a fazer ou orientar para que faça higiene local, se necessário;
- Retirar as luvas;
- Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Providenciar a limpeza e a ordem do material;
- Lavar as mãos;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema;
- Em caso de intercorrências lavar abundantemente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

53

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 031	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA ORAL/SUBLINGUAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">INDICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Paciente com pressão alta ou DHEG;• Ou conforme prescrição de comprimidos, cápsulas, suspensão e drágeas <p style="text-align: center;">SUBLINGUAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente o procedimento que será realizado;• Lavar as mãos;• Organizar o material e levar para próximo do paciente;• Solicitar que a paciente deixe a língua erguida para administração do remédio;• Solicitar que a paciente abaixe a língua e fique normal, mas não engula de imediato;• Aguardar a ação da medicação;• Verificar a pressão arterial;• Deixar a paciente confortável e o ambiente em ordem;• Lavar as mãos;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema. <p style="text-align: center;">ORAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente o procedimento que será realizado;• Lavar as mãos;• Organizar o material colocando em copinhos descartáveis os comprimidos conforme prescrição médica devidamente identificado;• Levar até o paciente;• Solicitar que o paciente ingira a medicação com auxílio de água;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema;• Lavar as mãos.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

54

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 032	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA (SC)			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Vacinas como a febre amarela, tríplice viral e drogas como a insulina, a adrenalina e outros hormônios.			
RECURSOS NECESSÁRIOS			
<ul style="list-style-type: none">• Bandeja contendo;• Luva de procedimento;• Seringa especial de 0,5 a 1ml (seringa para insulina);• Agulhas pequenas 13x3, 8 ou 4,5;• Algodão;• Álcool a 70%.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Preparo da medicação conforme técnica;• Explicar o procedimento a ser realizado e sua finalidade ao paciente;• Deixar o paciente confortável, sentado ou deitado;• Expor a área de aplicação e proceder a anti-sepsia do local escolhido;• Permanecer com o algodão na mão não dominante;• Segurar a seringa com a mão dominante, como se fosse um lápis;• Com a mão não dominante, fazer uma prega na pele, na região onde foi feita a anti-sepsia;• Nesta prega cutânea, introduzir a agulha com rapidez e firmeza, com angulo de 90 (perpendicular à pele);• Aspirar para ver se não atingiu um vaso sanguíneo,• Injetar o líquido vagarosamente;• Esvaziada a seringa, retirar rapidamente a agulha, com algodão fazer ligeira pressão			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

55

no local, após;

- Providenciar a limpeza e a ordem do material;
- Lavar as mãos;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

56

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 033	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA NASAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">Aliviar a congestão nasal, facilitar drenagem de secreção nasal.			
RECURSO NECESSÁRIO			
<ul style="list-style-type: none">Bandeja contendo:Frasco do medicamento;Conta-gotas;Algodão ou cotonete;Cuba-rim;Gaze ou lenço de papel.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">Explicar ao paciente sobre o cuidado, e solicitar que faça a higiene das narinas, se necessário;Lavar as mãos;Levar o material até a unidade do paciente;Inclinar a cabeça para trás (sentado ou deitado);Retirar, através do conta-gotas, a dosagem do medicamento prescrita;Pingar a medicação na parte superior da cavidade nasal, evitando que o conta-gotas toque a mucosa;Solicitar ao paciente que permaneça nesta posição por mais alguns minutos;Deixar o ambiente em ordem e o paciente confortável;Lavar as mãos;Providenciar a limpeza e a ordem do material;Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

57

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 034	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA TÓPICA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Feridas, alergias, lesões superficiais da pele.			
RECURSO NECESSÁRIO			
<ul style="list-style-type: none">• Bandeja contendo:• Medicamento;• Gaze;• Espátula;• Luvas de procedimento.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente sobre o cuidado a fazer ou orientar para que faça higiene local, se necessário;• Lavar as mãos;• Organizar o material e dispô-lo junto ao paciente;• Expor o local;• Calçar as luvas;• Colocar o medicamento sobre a gaze, com a espátula;• Aplicar e espalhar delicadamente o medicamento;• Retirar as luvas;• Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;• Providenciar a limpeza e a ordem do material;• Lavar as mãos;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

58

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 035	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA AURICULAR			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">Prevenir ou tratar processos inflamatórios, infecciosos, facilitar a saída de cerumem e corpos estranhos.			
RECURSOS NECESÁRIOS			
<ul style="list-style-type: none">Bandeja contendo:Medicamento prescrito;Conta-gotas;Cuba-rim;Gaze, bola de algodão ou cotonete.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">Explicar ao paciente o procedimento que será realizado;Lavar as mãos;Administrar a medicação em temperatura ambiente;Organizar o material e levar para próximo do paciente;Inclinar a cabeça do paciente lateralmente (sentado ou deitado);Retirar, através de conta-gotas, a medicação prescrita;Entreabrir a orelha do paciente e pingar a medicação, evitando que o conta-gotas toque o orifício interno do ouvido. No adulto, puxar com delicadeza o pavilhão da orelha para cima e para trás, a fim de retificar o conduto auditivo. Na criança, puxar pra baixo para trás;Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;Providenciar a limpeza e a ordem do material e ambiente;Lavar as mãos;Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

59

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 036	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA INTRADERMICA (ID)			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
INDICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Comumente Administração de vacina BCG			
RECURSOS NECESÁRIOS			
<ul style="list-style-type: none">• Seringa tuberculina com agulha 0,38 x 13mm;• Álcool 70%;• Algodão.			
TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Preparar a diluição e aspiração;• Expor a região a ser aplicada (deltóide direito se BCG);• Posicionar o paciente de maneira firme e segura;• Firmar a pele com a mão não dominante usando o dedo indicador e polegar para expor a pele e firmar o local da aplicação;• Introduzir sob a pele o bisel da agulha voltado para cima o mais superficial possível, deixando a seringa paralela com o braço, utilizando o polegar para firmar a seringa;• Com a mão dominante segurar a seringa e injetar a solução empurrando o bisel com a mão oposta à que segura a seringa;• Observar a formação da pápula;• Retirar a agulha com movimento rápido e único;• Orientar o paciente que não coce, e nem utilize nenhum tipo de medicação tópica;• Desprezar a seringa, agulha e os demais materiais utilizados em destino apropriado;• Providenciar a limpeza e a ordem do material e ambiente;• Lavar as mãos;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

60

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 037	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAIS NECESSÁRIOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Sonda de aspiração traqueal estéril – nº 14 ou 16 (adulto), nº 8 ou 10 (criança);• Compressa gaze estéril;• Óculos de proteção;• Pares de luvas estéreis;• Pares de luvas procedimento.			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Checar se a sonda de aspiração traqueal está conectada ao sistema de aspiração;• Lavar as mãos e equipar-se com EPI;• Calçar luva de procedimento na mão não dominante e luva estéril na mão dominante;• Segurar a sonda de aspiração com a mão dominante;• Com a mão não dominante clampiar a extensão de látex e introduzir a sonda com a mão dominante;• Desclampiar a extensão para que ocorra a aspiração da secreção;• Retirar lentamente a sonda, realizando movimentos circulares;• Repetir movimento se necessário e não ultrapassar um minuto em cada aspiração;• Retirar as luvas;• Lavar as mãos;• Manter a sala em ordem;• No intervalo entre uma aspiração e outra, solicitar que outra pessoa conecte o sistema de ventilação (ambú, respirador);• Auscultar tórax antes e após o procedimento, checando se houve melhora;• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

61

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 038	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ASPIRAÇÃO DE OROFARINGE			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAIS NECESSÁRIOS:			
<ul style="list-style-type: none">• Sonda de aspiração estéril nº 14 ou 16 (adulto), nº 8 ou 10 (criança);• Compressa gaze;• Pares de luvas procedimento;• Máscara;• Óculos protetores;			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Lavar as mãos;• Checar: sonda de aspiração conectada ao sistema de aspiração a vácuo;• Equipar-se em EPI;• Segurar a sonda de aspiração com a mão dominante;• Fechar a extensão de látex com a mão não dominante, aspirar a cavidade oral e orofaringe até ausência/redução esperada do conteúdo aspirado;• Retirar as luvas;• Lavar as mãos;• Manter a sala em ordem.• Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.			
OBSEVAÇÃO:			
Se necessário, instalar cânula de Guedel para facilitar o procedimento			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

62

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 039	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
SONDAGEM DE ALÍVIO			
EXECUTANTE: Enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">MATERIAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material de cateterismo vesical. (campo fenestrado, kocher, gaze, cúpula e cuba rim)• Biombo;• Xilocaína gel;• Luvas estéreis;• Solução anti-séptica;• Seringa de 20 ml;• 15 ml de água destilada;• Sonda uretral número adequado; <p style="text-align: center;">TÉCNICA:</p> <p><u>Paciente do sexo masculino</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente o que vai ser feito;• Lavar as mãos;• Organizar o material e ir para junto do paciente;• Colocar o biombo;• Colocar o paciente em posição deitado com decúbito dorsal;• Abrir o pacote sobre a cama, entre as pernas da paciente ou sobre uma mesa auxiliar;• Colocar o anti-séptico na cúpula e a sonda sobre o campo e a xilocaína na gaze;• Calçar as luvas estéreis na técnica;• Lubrificar a sonda com xilocaína, mantendo-a sobre a gaze;• Com a pinça kocher fazer a anti-sepsia: prepúcio em toda a região peniana, com movimento em sentido da glândula para a raiz do pênis;• Com o polegar e indicador da mão não dominante, afastar o prepúcio que cobre o			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

63

meato;

- Com a pinça montada, fazer anti-sepsia de toda a glândula em sentido do meato;
- Elevar o pênis quase perpendicularmente ao corpo, para colocar a uretra em linha reta;
- Afastar com a mão não dominante o prepúcio que cobre o meato e introduzir a sonda com a outra mão, lentamente (mais ou menos 24 cm);
- Colocar o fenestrado;
- Esperar escoar a urina dentro de uma cuba rim;
- No caso de longa retenção urinária e se a bexiga estiver distendida, nunca retirar toda a urina de uma só vez, devido ao perigo de choque ou hemorragia vesical;
- Quando terminar de escoar a urina, retirar a sonda;
- Deixar o paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.

Paciente do sexo feminino

- Explicar ao paciente o que vai ser feito;
- Lavar as mãos;
- Organizar o material e ir para junto do paciente;
- Colocar o biombo;
- Colocar o paciente em posição ginecológica;
- Abrir o pacote sobre a cama, entre as pernas da paciente ou sobre uma mesa auxiliar;
- Colocar o anti-séptico na cúpula e a sonda sobre o campo e a xilocaína na gase;
- Calçar as luvas estéreis na técnica;
- Lubrificar a sonda com xilocaína, mantendo-a sobre a gase;
- Com a pinça Kocher fazer a anti-sepsia: vulva, grandes lábios, pequenos lábios, vestíbulo e meato;
- Colocar o campo fenestrado;
- Pegar a sonda com a mão não contaminada e introduzi-la pelo meato urinário mais ou menos oito cm;
- Esperar escoar a urina dentro de uma cuba rim;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

64

- No caso de longa retenção urinária e se a bexiga estiver distendida, nunca retirar toda a urina de uma só vez, devido o perigo de choque ou hemorragia vesical;
- Quando terminar de escoar a urina, retirar a sonda;
- Deixar a paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

65

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 040	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
CATETERISMO VESICAL			
EXECUTANTE: Enfermeiro			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">MATERIAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pacote para cateterismo vesical com instrumental e campos - fenestrado (estéril);• Xilocaína gel 2%;• Luvas estéreis;• Luva de procedimento;• Solução anti-séptica – PVPI tópico;• Seringa de 20 ml;• Agulha 40x12;• 02 ampolas de 10 ml de água destilada;• Sonda com numeração adequada ao tamanho do paciente;• Coletor de urina sistema fechado (bolsa coletora);• Espardrapo/Micropore;• Gaze estéril;• Material para higiene íntima externa;• Recipiente para lixo;• Biombo.			
<p style="text-align: center;">TÉCNICA</p> <p><u>Paciente do sexo feminino</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Explicar o procedimento ao paciente, quando possível• Lavar as mãos;• Reunir o material e levar para a beira do leito;• Posicionar o biombo quando necessário;• Lavar as mãos, calçar luva de procedimento;• Colocar paciente em posição e realizar higiene íntima, após, protegê-la com lençol;• Retirar as luvas de procedimento e lavar as mãos;• Abrir o pacote de cateterismo, dispor sobre o pacote (parte estéril) os materiais estéreis;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

66

- Dispor sobre a gaze a xilocaína;
- Abrir as ampolas de água destilada, deixando-as fora do campo estéril;
- Colocar antisséptico na cúpula;
- Expor a região perineal;
- Calçar luva estéril na técnica;
- Montar a 1ª seringa retirando o êmbolo e vedando o bico com o dedo indicador e solicitar que outro profissional coloque na seringa 3 ml de xilocaína, com técnica asséptica, e recolque o êmbolo;
- Montar a 2ª seringa com agulha, aspirar a água destilada com ajuda;
- Posicionar (organizar) os materiais em campo estéril;
- Testar o balonete com técnica asséptica;
- Adaptar o cateter (Sonda foley) ao coletor sistema fechado e fechar as presilhas de drenagem;
- Dobrar as gazes em quatro colocando-as na cúpula;
- Montar a pinça com gaze embebida na solução antisséptica, procedendo a antissepsia:
 - ✓ Separar os grandes e pequenos lábios com a mão não dominante – utilizar gaze para dedos não deslizar;
 - ✓ Realizar a antissepsia da região do meato uretral para a região pubiana dos pequenos lábios;
 - ✓ Realizar cada movimento com uma gaze – essa pinça não deverá ser mais utilizada;
- Colocar o campo fenestrado sobre a região perineal permitindo a visualização do meato urinário;
- Injetar com seringa, 03 ml de xilocaína gel, aguardar 05 minutos;
- Proteger o meato urinário com gaze estéril após injetar a xilocaína;
- Com a mão estéril lubrificar a extremidade do cateter com a xilocaína que esta na gaze e introduzir a sonda pelo meato urinário até o Y;
- Constatar a saída de urina e insuflar o balonete com a água da seringa já preparada, na quantidade indicada na sonda;
- Verificar se o cateter esta fixo, tracionando-o delicadamente até apresentar resistência;
- Retirar o campo fenestrado e as luvas;
- Fixar com fita adesiva na face interna da coxa a extensão do coletor;
- Posicionar a bolsa coletora adequadamente;
- Recolher o material utilizado e encaminhar ao expurgo;
- Deixar a paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Retirar as luvas – lavar as mãos;
- Anotar na bolsa de drenagem – data, hora, nome de quem realizou o procedimento volume injetado no balonete;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

67

Paciente do sexo masculino

- Explicar o procedimento ao paciente, quando possível, explicando o que vai ser realizado;
- Lavar as mãos;
- Reunir o material e levar para a beira do leito;
- Posicionar o biombo quando necessário;
- Lavar as mãos, calçar luva de procedimento;
- Colocar paciente em posição dorsal horizontal e realizar higiene íntima proteger com lençol;
- Retirar as luvas de procedimento e lavar as mãos;
- Abrir o pacote de cateterismo, dispor sobre o pacote (parte estéril) os materiais estéreis;
- Dispor sobre a gaze a xilocaína;
- Abrir as ampolas de água destilada, deixando-as fora do campo estéril;
- Colocar antisséptico na cúpula;
- Expor a região perineal;
- Calçar luva estéril na técnica;
- Montar a 1ª seringa retirando o êmbolo e vedando o bico com o dedo indicador e solicitar que outro profissional coloque na seringa 10ml de xilocaína, com técnica asséptica, e recoloque o êmbolo;
- Montar a 2ª seringa com agulha, aspirar a água destilada com ajuda;
- Posicionar (organizar) os materiais em campo estéril;
- Testar o balonete com técnica asséptica;
- Adaptar o cateter (Sonda foley) ao coletor sistema fechado;
- Dobrar as gazes em quatro colocando-as na cúpula;
- Montar a pinça com gaze embebida na solução antisséptica, procedendo a antisepsia da região genital:
 - ✓ Região do meato urinário para o corpo do pênis;
 - ✓ Movimento único ou circular;
 - ✓ Afastar o prepúcio com a mão não dominante;
- Colocar o campo fenestrado permitindo a visualização do pênis;
- Injetar na uretra com auxílio da seringa, 05ml de xilocaína gel, aguardar 03 minutos, injetar mais 05 ml de xilocaína gel e aguardar 05 minutos; Proteger o meato urinário com gaze estéril após injetar a xilocaína para evitar retorno;
- Com a mão estéril lubrificar a extremidade do cateter com a xilocaína que esta na gaze e introduzir-lo até a bifurcação Y;
- Constatar a saída de urina e insuflar o balonete com a água da seringa já preparada, na quantidade indicada na sonda;



DIÁRIO OFICIAL

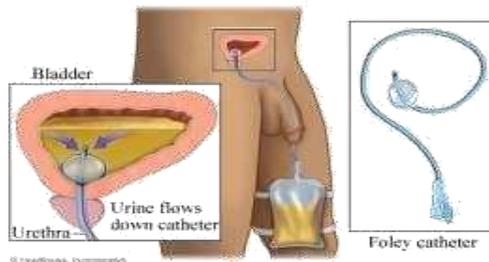
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

68

- Verificar se o cateter esta fixo, tracionando-o delicadamente até apresentar resistência;
- Retirar o campo fenestrado e as luvas;
- Fixar com fita adesiva na face superior da coxa ou região suprapúbica;
- Posicionar a bolsa coletora adequadamente e conferir as presilhas de drenagem;
- Recolher o material utilizado e encaminhar ao expurgo;
- Deixar a paciente confortável e o ambiente em ordem;
- Retirar as luvas – lavar as mãos;
- Anotar na bolsa de drenagem – data, hora, nome de quem realizou o procedimento volume injetado no balonete;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

69

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 041	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL (PREVENTIVO)			
EXECUTANTE: Enfermeiros e médicos			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de saúde da mulher			
<p style="text-align: center;">MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espéculo em tamanho adequado a paciente;• Lâmina com uma extremidade fosca;• Espátula de Ayres;• Escova cervical;• Par de luvas para procedimento;• Formulário de requisição do exame;• Lápis – para identificação da lâmina;• Fixador apropriado;• Lençol para cobrir a paciente;• Avental;• Gaze;			
<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepcionar a paciente;• Realizar anamneses e preenchimento dos formulários;• Orientar a paciente quanto ao procedimento;• Identificar a lâmina na extremidade fosca, com lápis grafite, colocando-a na mesa auxiliar, para receber o material coletado com iniciais do nome da paciente e numero da requisição;• Ofereça avental à paciente encaminhando-a ao banheiro/ local reservado solicitando-a que retire a roupa e esvazie a bexiga;• Lave as mãos;• Solicite que ela deite na mesa ginecológica, auxiliando-a a posicionar-se adequadamente para o exame;• Cubra-a com o lençol, realize inspeção e palpação de mamas, buscando encontrar			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

70

nódulos palpáveis ou outras anormalidades, orientando-a quanto ao auto-exame como procedimento rotineiro;

- Calçar as luvas de procedimento;
- Inicie a primeira fase examinando a região vulvar;
- Escolha o espéculo adequado;
- Introduza o espéculo, na posição vertical, ligeiramente inclinado, fazendo uma rotação de 90°, mantendo-o em posição transversa de modo que a fenda da abertura do espéculo fique na posição horizontal;
- Abra o espéculo lentamente e com delicadeza até visualizar o colo;
- Proceda a coleta do ectocérvice, utilizando a espátula de madeira tipo Ayres;
- Encaixe a ponta mais longa da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a com firmeza, e com movimento rotativo de 360° em todo orifício, realize a coleta na mucosa ectocervical. Caso considere que a coleta não tenha sido representativa, faça mais uma vez o movimento de rotação;
- Estenda o material ectocervical na lâmina dispondo-o no sentido vertical ou horizontal, ocupando 2/3 da parte transparente da lâmina, em movimentos de ida e volta esfregando a espátula com suave pressão, garantindo uma amostra uniforme.
- Proceda à coleta endocervical, utilizando a escova cervical;
- Introduza a escova delicadamente no canal cervical, girando-a 360°;
- Estenda o material, ocupando o 1/3 da lâmina, rolando a escova de cima para baixo.
- Fixar o esfregaço, imediatamente após a coleta, utilizando o fixador, Borrifar na lâmina com o spray fixador a uma distância de 20 cm;
- Feche o espéculo, retire-o delicadamente colocando em lixo próprio contaminado;
- Retire as luvas;
- Lave as mãos;
- Auxilie a paciente a descer da mesa, encaminhando-a para se trocar;
- Oriente a paciente para que venha retirar o exame conforme a rotina da unidade de saúde;
- Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar;
- Realizar registros pertinentes em caderno de produção, prontuário e sistema;
- Enviar as lâminas pelo malote ou pelo motorista diretamente ao laboratório de referência da 22ª Regional de Saúde;
- Mantenha ambiente de trabalho em ordem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

71

OBSERVAÇÕES:

- O espéculo de tamanho pequeno deve ser utilizado em mulheres muito jovens, que não tiveram parto vaginal, menopausadas e em mulheres muito magras;
- O especulo de tamanho grande pode ser indicado para as mulheres multíparas para as obesas;
- Condições intermediárias ou em caso de dúvida, use o de tamanho médio;
- Caso esteja apresentando dificuldade para visualização do colo, sugira que a paciente tussa. Se não conseguir visualizar o colo peça auxílio à outra enfermeira ou ao medico;
- Não estar menstruada, preferencialmente aguardar o 5º dia após menstruação;
- A presença de pequeno sangramento de origem não menstrual, não é impeditivo para coleta, principalmente nas mulheres após menopausa;
- Não usar creme vaginal nem submeter-se a exames intravaginais (ultrasonografia) por dois dias antes do exame;
- Não lubrifique o especulo com qualquer tipo de óleo, glicerina, creme ou vaselina;
- Em caso de mulheres idosas, com vaginas extremamente ressecadas, recomenda-se molhar o especulo com soro fisiológico;
- Pacientes virgens também podem realizar preventivo;
- Em gestante ou na suspeita de gravidez, não realizar coleta de material endocervical.
- Caso identifique alterações (nódulos, verrugas, pólipos, etc.) na vulva ou vagina, solicitar a presença do médico;
- Nos casos de mulheres que tenham sofrido histerectomia com manutenção do colo uterino a coleta deve ser realizada como de hábito, inclusive com a escova endocervical;
- Nos casos em que houve a retirada total do colo a coleta pode ser feita no fundo da vagina (fundo cego);
- O orifício externo do colo uterino das mulheres que nunca tiveram parto vaginal é puntiforme e das que já tiveram é em fenda transversal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

72

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 042	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cateter nasal nº adequado conforme avaliação prévia ou máscara;• Gaze;• Esparadrapo/ micropore;• Intermediário;• Umidificador;• Oxigênio canalizado ou em torpedo;• Bandeja;• Água filtrada e/ou SF 0,9%;• Luvas de procedimento. <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Checar prescrição;• Lavar as mãos com técnica adequada;• Preparar o umidificador com água ou soro fisiológico, enchendo com 2/3 de sua capacidade;• Reunir todo material;• Orientar o paciente quanto ao procedimento, deixá-lo em posição confortável;• Conectar o cateter ao intermediário de borracha, e ao umidificador já montado;• Medir a distância do cateter entre a ponta do nariz e o lóbulo da orelha, identificando com esparadrapo para saber até que ponto o cateter será introduzido (cateter “tipo óculos” – não há necessidade deste procedimento);• Colocar as luvas conforme técnica adequada;• Introduzir o cateter até local marcado;• Fixar o cateter com esparadrapo/ micropore sobre a testa ou face do paciente;• Colocar o número de litros de O2 conforme prescrição;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

73

- Observar reações do paciente quanto a condições do paciente (presença de cianose, retração de fúrcula esternal intercostal) e evolução do quadro, comunicando médico solicitante também verbalmente quando necessário;
- Retirar as luvas, desprezando em lixo contaminado;
- Lavar as mãos;
- Registrar em prontuário, caderno de produção e sistema;
- Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

74

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 043	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
OXIGENOTERAPIA POR CATETER NASAL			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
<p style="text-align: center;">MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de oxigênio;• Cateter nasal de plastic;• Copo umidificador;• Água destilada. <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar lavagem de mãos;• Checar a prescrição;• Explicar o procedimento ao paciente;• Colocar água destilada no copo do umidificador;• Conectar o umidificador ao fluxômetro de oxigênio;• Conectar uma extremidade da extensão de látex/ silicone ao umidificador e outra à cânula de oxigênio;• Introduzir parte central da cânula nas fossas nasais do paciente;• Posicionar a extensão por trás do pavilhão auricular bilateralmente;• Ligar fluxômetro de oxigênio conforme fluxo solicitado;• Lavar as mãos. Registrar em prontuário, caderno de produção e sistema;• Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

75

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 044	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
SONDAGEM NASOENTERAL			
EXECUTANTE: Enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAIS:			
<ul style="list-style-type: none">• Sonda Nasoenteral de poliuretano ou silicone, tamanhos 8 a 12 F;• Luvas de procedimento;• Mandril (fio guia);• Gazes;• Lubrificante hidrossolúvel (lidocaína gel 2%) ou água;• Seringa 20 ml;• Copo com água filtrada ou fervida;• Estetoscópio;• Fita indicadora de pH;• Fita adesiva não alergênica;			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Explicar o procedimento ao paciente;• Reunir o material próximo do leito;• Lavar as mãos e calçar luvas;• Medir o comprimento da sonda, a partir do lóbulo da orelha até a base do nariz e dessa até a parte inferior do apêndice xifóide, acrescentando mais 5 a 10 cm;• Marcá-la com esparadrapo para visualizar o tamanho da sonda a ser introduzida;• Proteger o paciente com uma toalha;• Retirar próteses dentárias, se necessário;• Posicionar o paciente em semi-fowler, mantendo a cabeça em posição de deglutição (fletida para frente), alinhada em relação ao tronco;• Testar as narinas e introduzir a sonda lubrificada na narina mais desobstruída;• Passar a sonda até a nasofaringe, dirigindo-a para baixo e para trás. Quando a sonda alcançar a orofaringe solicitar que o paciente que inspire profundamente e degluta várias vezes e se necessário dar-lhe um gole d'água, para ajudar na progressão da sonda para o esôfago;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

76

- Não forçar a passagem da sonda caso esta apresente resistência;
- A rotação suave pode ajudar;
- Continuar a progressão da sonda até a marca definida;
- Suspender a progressão da sonda caso o paciente apresente náuseas, vômitos, tosse, dispnéia ou cianose;
- Verificar se a sonda está no estômago, utilizando sempre os testes abaixo:
 - ✓ Solicitar ao paciente que fale, pois se a voz estiver alterada a sonda poderá estar localizada na traquéia;
 - ✓ Mergulhar a ponta externa da sonda na água e pedir para que o paciente expire. Se borbulhar a sonda pode estar no pulmão e deve ser retirada;
 - ✓ Adaptar uma seringa na ponta externa da sonda, insuflar ar (10 ml) e auscultar o estômago com estetoscópio. A entrada de ar no estômago provoca um ruído característico do tipo bolhas na água;
 - ✓ Aspirar com a seringa conectada no mandril, verificando o retorno de líquido gástrico e medir o pH (pH gástrico <5);
- Retirar o mandril com cuidado (após lubrificação se necessário);
- Verificar a posição da sonda, novamente, injetando ar em bolo;
- Na ausência de ausculta ou de retorno, repassar a sonda;
- Tapar a conexão da sonda;
- Retirar as luvas;
- Fixar a sonda e deixar o paciente confortável;
- Guardar o mandril na embalagem original da sonda, adequadamente;
- Enrolado e identificado, para repassar a sonda se necessário;
- Lavar as mãos;
- Solicitar RX para certificar-se o posicionamento da sonda, sempre que necessário;
- Registrar em prontuário, livro de produção e sistema;
- Manter a sala em ordem.

Observações:

Se a posição pós-pilórica da sonda for indicada:

- ✓ Antes do procedimento, administrar a medicação gastro-cinética prescrita;
- ✓ Acrescentar 15 a 20 cm, conforme a constituição do paciente e posição desejada, à distancia medida para posição gástrica;
- ✓ Introduzir a sonda até o estômago;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

77

- ✓ Retirar o mandril;
- ✓ Realizar os testes já descritos, inclusive de controle de pH;
- ✓ Solicitar que o paciente permaneça em decúbito lateral direito durante 2 a 3 horas; para favorecer a migração;
- ✓ Após este tempo, aspirar líquido duodenal e medir o pH (pH duodenal: 6 a 8);
- ✓ Encaminhar o paciente para o RX no mínimo 3 horas após a sondagem.

Infusão e Manutenção da sonda:

- ✓ Fazer higiene oral conforme prescrição de enfermagem;
- ✓ Limpar diariamente a narina na qual a sonda está introduzida com água, ou SF;
- ✓ Trocar o local da fixação diariamente para evitar irritação e escamação da pele;
- ✓ Aplicar creme ou vaselina nos lábios e narinas para prevenir a formação de crostas;
- ✓ Manter a cabeceira do paciente em semi-fowler durante todo o período em que estiver recebendo dieta e por 30 minutos após;
- ✓ As sondas para NE têm durabilidade de 30 a 60 dias (poliuretano) e 6 meses (silicone), se mantidas adequadamente;
- ✓ Em caso de retirada acidental, poderá ser repassada, no mesmo paciente, após lavagem interna com água e sabão, utilizando uma seringa;
- ✓ Verificar a integridade da sonda; se apresentar sinais de rigidez, rachaduras, furos ou secreções aderidas, desprezará-la;
- ✓ Ao final da terapia a sonda deverá ser desprezada;
- ✓ Cuidado para não tracionar a asa do nariz, pelo risco de lesão;
- ✓ Lavar a sonda com 10 a 30 ml de água filtrada ou fervida, antes e após administrar medicamentos, nutrição enteral e aspirar suco gástrico;
- ✓ Administrar os medicamentos um a um, lavando a sonda entre as medicações, evitando interações físico-químicas que podem causar obstrução;
- ✓ Nunca administrar medicação com a dieta;
- ✓ Diluir as apresentações hipertônicas com 30-60 ml de água;
- ✓ No caso de obstrução, injetar água com pressão moderada, com seringa de 20 ml, pois a pressão excessiva pode provocar rachaduras na sonda;
- ✓ Verificar a posição da sonda, por aspiração de líquido gástrico/duodenal e ausculta de borborigmo na região epigástrica ou no quadrante abdominal superior esquerdo;
- ✓ A passagem transpilórica espontânea da sonda ocorre em poucos pacientes e, mesmo tendo migrado, a extremidade distal pode retornar ao estômago.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

78

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 045	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
SONDAGEM NASOGÁSTRICA			
EXECUTANTE: Enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAIS			
<p>Sondas nasogástricas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Lubrificante hidrossolúvel;• Aspirador, quando prescrito;• Toalha, lenço de papel;• Cuba rim;• Copo de água;• Esparadrapo hipoalergênico.			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Explicar ao paciente o procedimento;• Colocar o paciente em posição sentada ou semi-sentado;• Remover dentaduras se necessário;• Colocar cuba rim e toalhas de papel ao alcance do paciente;• Selecionar o número da sonda de acordo com o diâmetro da narina do paciente;• Lavar as mãos e calçar as luvas descartáveis;• Medir a sonda: distância do lóbulo da orelha à ponta do nariz e daí ao apêndice xifóide e marcando-a neste local;• Lubrificar a ponta da sonda com lidocaína;• Solicitar ao paciente que permaneça com o queixo próximo ao peito, se necessário, auxiliá-lo;• Introduzir a sonda pela narina do paciente fazendo movimentos para cima e para trás;• Após a sonda passar pela orofaringe, solicitar ao paciente que faça movimento de			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

79

deglutição;

- Introduzir até a marcação realizada anteriormente;
- Comprovar localização da sonda pela injeção de ar (cerca de 20 ml no adulto e 5 a 10 ml na criança) realizando ausculta da região epigástrica, com objetivo de ouvir ruído brusco e borbulhante, também se pode confirmar o posicionamento da sonda aspirando-se o conteúdo gástrico;
- Fixar a sonda no nariz ou maxilar do paciente;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Registrar em prontuário, caderno de produção e sistema;
- Manter a sala em ordem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

80

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 046	Data de validação: 12/07/2017	Data de revisão: 12/06/2023
TROCA DE BOLSA DE ESTOMIA			
EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem			
MATERIAIS: <ul style="list-style-type: none">• Luvas de procedimento;• Bolsa indicada ao paciente;• Compressas de gaze ou papel higiênico.			
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Orientar o paciente sobre o procedimento;• Manter o paciente relaxado em posição confortável, mantendo privacidade;• Lavar as mãos;• Calçar as luvas de procedimentos;• Remover a bolsa, tencionando levemente a pele para baixo, enquanto levanta a placa;• Descartar a bolsa suja e a placa em saco plástico; guardar o clamp para reutilização;• Limpar a pele, utilizando papel higiênico ou compressa de gaze, para remover as fezes;• Lavar e secar a pele por completo, depois de limpar. É normal que o estoma sangre discretamente durante a limpeza e secagem;• Aplicar a placa, utilizando guia de medição ou padrão para determinar o tamanho do estoma;• Marcar o tamanho correto sobre a parte posterior da placa e cortar conforme o tamanho do estoma;• Remover a cobertura de papel da placa, centralizar a abertura sobre o estoma e pressionar a placa para baixo sobre a pele periestomal;• Fixar a bolsa sobre os bordos da placa de acordo com as orientações do fabricante;• Aplicar o fechamento na parte posterior da bolsa com o clamp;• Retire as luvas.• Lave as mãos.• Registrar em prontuário, caderno de produção e sistema;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

81

- Manter ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÃO:

- A bolsa drenável pode ser lavada com água e sabão e reutilizada várias vezes;
- Orientar o paciente para eliminar o gás através da abertura do clamp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

82

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 047	Data de validação: 25/11/2024	Data de revisão:
REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
EXECUTANTE: Médicos e enfermeiros			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer o fluxo de referência e contra-referência para Atenção Ambulatorial Especializada			
<p>1. Médico da Atenção Primária à Saúde:</p> <p>Avaliação inicial do paciente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação da necessidade de encaminhamento para Atendimento Ambulatorial Especializado (AAE), conforme protocolos municipais de encaminhamento.• Encaminhamento dentro do prontuário eletrônico no IDS com descrição clínica detalhada.• Inserção na fila da especialidade no IDS ao finalizar o encaminhamento.• Emissão da guia de referência e contra-referência em meio físico devidamente assinada e carimbada para ser entregue ao paciente ou responsável.• Solicitação de prioridade via e-mail prioriza.regulacao@sjp.pr.gov.br, quando paciente apresentar critérios para prioridade.			
<p>2. Recepção e/ou Regulação da UBS:</p> <p>A partir da solicitação de encaminhamento para Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) apresentada pelo paciente em meio físico, a recepção e/ou regulação da UBS realiza:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inserção dos pacientes nas filas das especialidades dentro da Central de Agendamento e Regulação (CAR) no IDS, quando solicitações originadas nos serviços de atendimento secundários e terciários vinculados ao SUS.• Direcionamento do paciente para atendimento com enfermeiro ou médico da UBS quando o mesmo possuir solicitação de encaminhamento gerado pelo sistema de saúde suplementar.• Comunicação com o paciente ou responsável sobre a data, hora e local da consulta agendada.• Entrega do comprovante de agendamento de consulta.• Orientação ao paciente sobre obrigatoriedade em comparecer na consulta agendada			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

83

portando document pessoal, encaminhamento médico para especialidade devidamente assinado e carimbado e comprovante de agendamento da consulta.

- Comunicar o Departamento de Regulação quando da impossibilidade do paciente comparecer à consulta agendada.

3. Departamento de Regulação Ambulatorial:

A partir dos encaminhamentos inseridos nas filas das especialidades dentro do modulo CAR (Central de Agendamento e Regulação) do IDS, o Departamento de Regulação realiza:

- Triagem e qualificação dos encaminhamentos para AAE, conforme protocolos clínicos, linhas de cuidado e fluxos assistenciais.
- Agendamento de consultas especializadas conforme os fluxos assistenciais e disponibilidade das agendas dentro ou fora do município.
- Comunicação com a UBS de referência do paciente sobre data, hora e local da consulta.
- Os comprovantes dos agendamentos realizados no IDS para os especialistas do CAM são gerados dentro da Central de Agendamento e Regulação (CAR) no IDS e acessados pela UBS de referência do paciente através dos relatórios de agendamentos.
- Os comprovantes de agendamentos para serviços externos são enviados para regulação da UBS de referência do paciente via e-mail institucional.

4. Serviços de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE):

- Realização da consulta especializada previamente agendada.
- Orientação sobre o acompanhamento e tratamento, podendo retornar à APS ou ser mantido em acompanhamento especializado.
- Emissão de contra-referência contendo identificação adequada do paciente, diagnóstico, medicações prescritas, procedimentos realizados, plano de cuidados, necessidade ou não de retorno, necessidade ou não de outros encaminhamentos, dados do especialista e data.
- As contra-referências realizadas pelos especialistas que atendem no Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM) devem estar registradas no prontuário eletrônico do IDS e são acessadas pelos profissionais das UBS por meio do "Histórico de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

84

Atendimentos de Consultas”.

- As contra-referências realizadas pelos especialistas que atendem no AME SUL (Ambulatório Médico de Especialidades da Região Sul) do COMESP (Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná) devem estar registradas em prontuário eletrônico do IDS e são acessadas pelos profissionais das UBS por meio do “Histórico Externo” de atendimentos.
- As contra-referências realizadas pelos demais especialistas dos serviços secundários e terciários vinculados ao SUS devem ser entregues em meio físico ao paciente ou responsável para que o mesmo apresente ao médico assistente da APS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

85

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 048	Data de validação: 25/11/2024	Data de revisão:
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
EXECUTANTE: Equipe de enfermagem e agendadores			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: O TFD consiste no acesso ao tratamento dos pacientes que necessitem de assistência especializada de média e alta complexibilidade que não estão disponíveis no município e no município de referência regional.			
PASSOS			
Descrição geral: O Tratamento Fora de Domicílio - TFD, é um instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem.			
Necessário para o cadastro no TFD			
<ul style="list-style-type: none">• Ser morador do município de Ariranha do Ivaí;• Estar inserido no sistema SUS;• Ter encaminhamento do pedido por escrito;• Os procedimentos devem estar explicitados no encaminhamento;• Certificar-se que não há o atendimento que necessita no município;			
Documentos necessário para o cadastro			
<ul style="list-style-type: none">• Encaminhamento médico devidamente preenchido;• Laudo médico com a justificativa da necessidade do tratamento;• Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial indicada para a solicitação de exames de alta complexidade (tomografia, ressonância magnética, polissonografia, entre outros) preenchida de forma clara e objetiva, com a justificativa da necessidade do exame;• Para a solicitação do exame de tomografia a guia é emitida pelo médico da Unidade Básica de Saúde;• Referência e Contra Referência caso seja consultas médicas ou cirurgia;• Cópia da Carteira de Identidade do usuário;• Cópia do CPF do usuário;• Cópia da Certidão de nascimento (em caso de criança ou adolescente);			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

86

- Cópia da Carteira de Identidade do responsável (em caso de criança ou adolescente menor de 18 anos);
- Cópia do Cartão SUS do usuário;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou de luz);

Fluxo e Processo de autorização do TFD

- O usuário consulta na UBS;
- Conforme necessidade, médico preenche o formulário pertinente a situação;
- O encaminhado segue via DAS;
- O setor do DAS realiza a busca ativa junto a regulação de vagas de Curitiba e Região metropolitana;
- O setor do DAS comunica a UBS responsável pelo usuário sobre a vaga disponível;
- Se usuário necessitar de transporte, este é encaminhado ao setor responsável, onde é agendado local, dia e horário para que o condutor passe para pegar o usuário e leva-lo ao destino;
- Após consulta ou procedimento, o usuário comunica outra vez ao setor de transporte e este providencia sua remoção de volta a sua residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

87

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Número: POP - 049	Data de validação: 25/11/2024	Data de revisão:
ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS QUE RETORNAM DOS OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)			
EXECUTANTE: Equipe de enfermagem e ACS			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Estabelecer como deverá ser realizado o acompanhamento dos usuários que retornam dos outros pontos da rede de atenção à saúde (RAS).			
MATERIAIS NECESSÁRIOS <ul style="list-style-type: none">• Telefone;• Computador;• Caneta;• Sistema informatizado próprio (PEC/E-SUS).			
PROCESSOS <ol style="list-style-type: none">1. Acolher e identificar a necessidade do usuário executando a recomendação da Atenção Especializada assim garantindo a efetividade do tratamento.2. A Equipe de enfermagem e os ACS devem realizar visitas periódicas monitorando o plano de cuidado;3. Caso haja discordância no plano de cuidado a unidade básica deverá entrar em contato com o prestador para resolutividade na assistência prestada.4. Para os pacientes em Saúde Mental, Idosos, Hipertensos, Gestantes e Crianças sempre atualizar estratificação de risco.5. Acompanhar paciente em todas as fases do cuidado. <ul style="list-style-type: none">• Orientar os pacientes sobre o atendimento multiprofissional realizado pela RAS;• Paciente deverá comprometer-se a seguir seu plano de cuidado.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

88

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Normas Técnicas. *Normas para Projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Brasília, 1994.144p.1-Arquitetura Hospitalar.*

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. *Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde, 2ª edição, Brasília, 1994.50p.*

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. COPAGRESS. *Manual de Gerenciamento de Resíduos e Serviços de Saúde de Belo Horizonte – MG. 1999, 55p*

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. *Projeto sobre Central Distrital de Esterilização e Serviço Distrital de Processamento de Roupas. Comissão Técnica de Elaboração. Belo Horizonte, 1989.*

CAMPINAS. Prefeitura Municipal . *Manual de normas e rotinas de procedimentos para a enfermagem. Departamento de Saúde/Coordenadoria de Enfermagem. 2001 - 51p.*

CAMPINAS. Prefeitura Municipal . *Manual de normas de rotina de sala para a enfermagem. Departamento de Saúde/Coordenadoria de Enfermagem. 2001 – 15 p.*

CAMPINAS. Prefeitura Municipal . *Protocolo de ação para assistência de Enfermagem Departamento de Saúde/Coordenadoria de Enfermagem. 1996 – 41p.*

CAMPINAS. Prefeitura Municipal, Projeto Paidéia de Saúde da Família - SUS – Campinas. 2001

SCHIMITH, MARIA DENISE AND LIMA, MARIA ALICE DIAS DA SILVA. *Acolhimento e vínculo em uma equipe do Programa Saúde da Família. Cad. Saúde Pública [online]. 2004, v. 20, n. 6, pp. 1487-1494. ISSN 0102-3*

[http://www.colombo.pr.gov.br/downloads/saude/062012/11-PROCEDIMENTOS-OPERACIONAIS-PADRAO-PARA-UBS-VERSAO-2012.](http://www.colombo.pr.gov.br/downloads/saude/062012/11-PROCEDIMENTOS-OPERACIONAIS-PADRAO-PARA-UBS-VERSAO-2012)

Manual ANVISA: [https://www.pncq.org.br/uploads/2018/Manual_Limpeza_e_Desinfeccao_2012_\(1\).pdf](https://www.pncq.org.br/uploads/2018/Manual_Limpeza_e_Desinfeccao_2012_(1).pdf)
Material CONASS: <https://www.conass.org.br/liacc/manual-de-higienizacao-e-limpeza/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí

Secretaria Municipal de Saúde

Farmácia Municipal de Ariranha do Ivaí

REMUME

Relação Municipal de Medicamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ
01.612.453/0001-31

METODO PARA A ESCOLHA DOS MEDICAMENTOS

Esses medicamentos foram escolhidos através de levantamento dos medicamentos mais comprados pela prefeitura, o histórico de consumo da farmácia municipal, e medicamentos de consenso pelos membros da comissão municipal de inclusão e exclusão de medicamentos da Remume.

MEDICAMENTOS DE USO COMUM

CÓDIGO BR	MEDICAMENTO
0270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL
0268370	ACICLOVIR - COMP SIMP - 200 MG
0268375	ACICLOVIR - CREME DERMAT - 50MG/G
0267502	ACIDO ACETILSALICILICO - COMP SIMP - 100 MG
0267503	ACIDO FOLICO - COMP SIMP - 5 MG
0267506	ALBENDAZOL - COMP MASTIG - 400 MG
0267507	ALBENDAZOL - SUSP ORAL - 40 MG/ML
0269462	ALENDRONATO 70MG COMP
0267509	ALOPURINOL - COMP SIMP - 300 MG
0267510	AMIODARONA 200MG COMP
0272434	ANLODIPINA 5 MG COMP
0267517	ATENOLOL COMP 50MG
0268081	ATORVASTATINA 20MG COMP
0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY; ORAL
0272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG
0266706	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE
0266701	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE
0267613	CAPTAPRIL 25MG COMP
0270895	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP
0270893	CARBONATO DE CALCIO + VIT D COMP
0267564	CARVEDILOL 12,5 MG COMP
0267567	CARVEDILOL 25 MG COMP
0267566	CARVEDILOL 3,125
0267565	CARVEDILOL 6,25
0271103	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML
0308738	CIPROFIBRATO 100MG COMP
0267643	DEXAMETASONA - CREME - 1%
0268243	DEXAMETASONA - ELIXIR - 0,1 MG/ML
0292427	DEXAMETASONA - SOL INJET - 4 MG /ML
0267645	DEXCLORFENIRAMINA - COMP SIMP - 2 MG
0298454	DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML
0267647	DIGOXINA 0,25MG COMP
0267203	DIPIRONA - COMP SIMP - 500 MG
0268252	DIPIRONA - SOL INJET - 500 MG/ML
0268493	DOXAZOSINA 2MG COMP
0267651	ENALAPRIL 10 MG COMP
0267652	ENALAPRIL 20 MG COMP
0268255	EPINEFRINA 1MH/ML INJETAVEL IV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

0267654	ESPIRONOLACTONA - COMP SIMP - 100 MG
0267653	ESPIRONOLACTONA - COMP SIMP - 25 MG
0396470	FENOTEROL - SOL ORAL - 5,0 MG/ML
0275963	FINASTERIDA COMP REVEST 5MG
0267662	FLUCONAZOL - CAPS - 150 MG
0267663	FUROSEMIDA - COMP SIMP - 40 MG
0267666	FUROSEMIDA - SOL INJET - 10,0 MG/ML
0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP
0273119	GLIMEPIRIDA 2 MG COMP
0442754	GLICAZIDA 30MG COMP
0267541	GLICOSE - SOL INJET - 50%
0267674	HIDROCLOROTIAZIDA - COMP SIMP - 25 MG
0270220	HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 100 MG
0270219	HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 500 MG
0267270	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL
0267676	IBUPROFENO - COMP SIMP - 600 MG
0294643	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL
0268331	IPRATROPIO BROMETO 0,250MG/ML SOL PARA INALAÇÃO
0273395	ISOSSORBIDA 5MG COMP
0376767	IVERMECTINA COMP 6 MG
0305247	LACTULOSE - XAROPE - 667 MG/ML
0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA - COMP SIMP - 250 MG + 25 MG
0270126	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BESERAZIDA 200/50 MG
0268956	LEVONORGESTREL COMP 0,75 MG
0448804	LEVONORGESTREL + TINILESTRADIOL - COMP SIMP - 0,03+0,15MG
0268125	LEVOTIROXINA 100MCG COMP
0268124	LEVOTIROXINA 25MCG COMP
0268123	LEVOTIROXINA COMP 50 MCG
0269846	LIDOCAINA - GEL TOP - 2 % 30 G
0269843	LIDOCAINA S/VASOCONSTRICTOR 2% - 20ML
0273466	LORATADINA COMP 10MG
0273767	LORATADINA XAROPE 1MG/ML
0268856	LOSARTAN POTASSICO COMP 50 MG
0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - 1ML AMP
0267689	METILDOPA 250 MG COMP
0267691	METFORMINA - COMP SIMP - 850 MG
0267312	METOCLOPRAMIDA - COMP SIMP - 10 MG
0267310	METOCLOPRAMIDA - SOL INJET - 10 MG/ML
0267311	METOCLOPRAMIDA - SOL ORAL - 4 MG/ML
0394650	METOPROLOL COMP 100 MG
0276657	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMP
0268286	MICONAZOL - CREME DERMAT - 20 MG/G
0268162	MICONAZOL - CREME VAGINAL - 0,02 G/G
0433940	MIKANIA GLOMERATA XAROPE
0267378	NISTATINA - SUSP ORAL - 100.000 UI/ML
0270846	NORETISTERONA + ESTRADIOL SOL INJ 50 MG + 5 MG
0448808	NORETISTERONA - COMP SIMP - 0,35 MG
0267712	OMEPRAZOL COMP 20MG
0268506	ONDANSETRONA 4 MG COMP
0268505	ONDANSETRONA 8 MG COMP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

0379902	OSELTAMIVIR 30 MG
0379962	OSELTAMIVIR 45 MG
0306947	OSELTAMIVIR 75 MG
0267778	PARACETAMOL - COMP SIMP - 500 MG
0267777	PARACETAMOL - SOL ORAL - 200 MG/ML
0327699	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP
0312388	PERMETRINA - LOÇÃO – 10MG/ML
0448595	PREDINISOLONA 3MG/ML 60ML
0267743	PREDNISONA - COMP SIMP - 20 MG
0267741	PREDNISONA - COMP SIMP - 5 MG
0267768	PROMETAZINA - COMP SIMP - 25 MG
0267769	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML AMP
0267772	PROPRANOLOL - COMP SIMP - 40 MG
0267736	RANITIDINA - COMP SIMP - 150 MG
0267735	RANITIDINA 25MG/ML INJETAVEL
0268390	REIDRATANTE ORAL
0329508	RETINOL (VITAMINA A) 200.000 UI
0267747	SINVASTATINA COMP 20MG
0267745	SINVASTATINA COMP 40MG
0437160	SOL. DE CLORETO DE SODIO 9% NASAL
0292344	SULFATO FERROSO - COMP SIMP - 40 MG
0279269	VARFARINA SODICA - COMP SIMP - 5 MG
0267425	VERAPAMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

ANTIMICROBIANOS

CÓDIGO BR	MEDICAMENTO
0271217	AMOXICILINA + CLAVOLUNATO DE POTASSIO COMP REVEST 500MG+125MG
0448841	AMOXICILINA + CLAVOLUNATO DE POTASSIO PO SUS ORAL - 250MG/5ML+62,5MG/5ML
0271089	AMOXICILINA - CAPS GELAT DURA - 500 MG
0271111	AMOXICILINA - SOL ORAL - 50 MG/ML
0268949	AZITROMICINA SUSP 200 MG/5 ML
0267140	AZITROMICINA - COMP SIMP - 500 MG
0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA - PO INJET + DILU - 1.200.000 UI
0394856	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40,G/ML
0331555	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML
0267625	CEFALEXINA 500MG COMP
0268414	CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL
0267632	CIPROFLOXACINA - COMP SIMP - 500 MG
0372372	GENTAMICINA - SOL OCULAR (COL) - 5 MG/ML
0305270	LEVOFLOXACINA COMP 500 MG
0267717	METRONIDAZOL - COMP SIMP - 250 MG
0345300	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL - 100 MG/G
0268273	NITROFURANTOINA 100 MG COMP
0268851	NORFLOXACINA COMP 400MG
0272089	SULFADIAZINA PRATA - CREME DERMAT - 10 MG/G
0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - COMP SIMP - 400 MG/80 MG
0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SUSP ORAL - 40 MG/ML + 8 MG/ML



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

CÓDIGO BR	MEDICAMENTO
0267504	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP
0267505	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP
0308732	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE
0267512	AMITRIPTILINA 25 MG COMP
0270140	BIPERIDENO 2 MG COMP
0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP
0275424	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE
0267621	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP
0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP
0270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS
0267635	CLORPROMAZINA 25 MG COMP
0267638	CLORPROMAZINA 100 MG COMP
0267195	DIAZEPAM 5 MG COMP
0267194	DIAZEPAM 5MG/ML AMP
0267677	FENITOINA 100 MG COMP
0267660	FENOBARBITAL 100 MG COMP
030723	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS
030725	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP
0273009	FLUOXETINA 20 MG COMP
0267670	HALOPERIDOL 1 MG COMP
0267669	HALOPERIDOL 5 MG COMP
0292194	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML AMP

INSULINAS

CÓDIGO BR	MEDICAMENTO
0271157	INSULINA NPH
0271154	INSULINA REGULAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

Medicamentos de Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Abaixo a lista de medicamentos que devem estar disponíveis na unidade de urgência, contemplando medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves e também sintomáticos, antibióticos e anticonvulsivantes, uma vez que alguns pacientes poderão permanecer nestas unidades por um período de até 24 horas ou, excepcionalmente, por mais tempo se houver dificuldade para internação hospitalar:

Código BR	Medicamento
0268255	EPINEFRINA 1MG/ML INTEÁVEL
0292402	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL
0268207	AMPICILINA 1G INJETÁVEL
0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
0268214	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL
0269573	BUPIVACAÍNA 025MG/ML INJETÁVEL
0446251	CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHE
0268228	CEFALORINA 1G INJETÁVEL
0448845	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL
0269622	GLICEROL 12% CLISTER
0272051	CLORDIAZEPÓXIDO 100MG INJETÁVEL
0340206	CLONIDINA 0,15MG/ML INJETÁVEL
0268115	HIDRALASINA 20MG/ML INJETÁVEL
0267161	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL
0382563	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL
0268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL
0335101	CLORANFENICOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0335100	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
0268443	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
0363088	COMPLEXO B SOL INJET 2ML: B1, B2, B5, B6 E PP
0292427	DEXAMETASONA - SOL INJET - 4 MG /ML
0267194	DIAZEPAM 5MG/ML AMP
0270999	DICLOFENACO POTASSICO SOL INJ 25MG/ML
0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG COMPRIMIDO
0267283	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP
0270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMP
0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL
0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0267666	FUROSEMIDA - SOL INJET - 10,0 MG/ML
0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0270220	HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 100 MG
0270219	HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 500 MG
0273395	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL
0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL
0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
0267310	METOCLOPRAMIDA - SOL INJET - 10 MG/ML
0345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL
0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG
0267769	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML AMP
0273582	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0271578	TOBRAMICINA, DOSAGEM:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	33.462.994,88	4.981.147,28	14,89	30.721.604,40	91,81	2.741.390,48
RECEITAS CORRENTES	26.785.520,00	28.988.064,88	4.387.151,40	15,13	23.723.985,73	81,84	5.264.079,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.323.196,94	1.437.196,94	198.971,28	13,84	1.287.590,51	89,59	149.606,43
Impostos	1.249.700,78	1.363.700,78	194.959,98	14,30	1.231.769,92	90,33	131.930,86
Taxas	73.496,16	73.496,16	4.011,30	5,46	55.820,59	75,95	17.675,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	218.084,40	218.084,40	33.666,29	15,44	188.612,56	86,49	29.471,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	218.084,40	218.084,40	33.666,29	15,44	188.612,56	86,49	29.471,84
RECEITA PATRIMONIAL	79.456,00	1.693.065,61	126.859,15	7,49	694.603,09	41,03	998.462,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	79.456,00	1.693.065,61	126.859,15	7,49	694.603,09	41,03	998.462,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.153.037,86	25.627.973,13	4.025.762,04	15,71	21.513.765,65	83,95	4.114.207,48
Transferências da União e de suas Entidades	18.102.590,96	18.491.590,96	2.716.337,83	14,69	14.969.965,62	80,96	3.521.625,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.972.846,90	5.058.782,17	944.761,38	18,68	4.650.616,92	91,93	408.165,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.077.600,00	2.077.600,00	364.662,83	17,55	1.893.183,11	91,12	184.416,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.144,80	1.144,80	1.892,64	165,32	39.413,92	3.442,87	-38.269,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.144,80	1.144,80	0,00	0,00	8.961,92	782,84	-7.817,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.892,64	0,00	26.460,96	0,00	-26.460,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991,04	0,00	-3.991,04
RECEITAS DE CAPITAL	214.480,00	4.474.930,00	593.995,88	13,27	6.997.618,67	156,37	-2.522.688,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.700,00	0,00	0,00	48.820,00	122,97	-9.120,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	39.700,00	0,00	0,00	48.820,00	122,97	-9.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	214.480,00	4.435.230,00	593.995,88	13,39	6.948.798,67	156,67	-2.513.568,67
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.468.500,00	0,00	0,00	1.305.081,95	88,87	163.418,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.480,00	2.966.730,00	593.995,88	20,02	5.643.716,72	190,23	-2.676.986,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	33.462.994,88	4.981.147,28	14,89	30.721.604,40	91,81	2.741.390,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.000.000,00	33.462.994,88	4.981.147,28	14,89	30.721.604,40	91,81	2.741.390,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	116.709,81	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	33.462.994,88	4.981.147,28	14,89	30.838.314,21	92,16	2.624.680,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.037.031,78	-	-	6.037.031,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.037.031,78	-	-	6.037.031,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.000.000,00	44.296.573,58	5.761.425,91	35.651.833,13	8.644.740,45	5.390.536,37	30.838.314,21	13.458.259,37	29.930.257,99
DESPESAS CORRENTES	25.125.749,48	27.971.905,48	4.267.395,67	23.529.996,65	4.441.908,83	4.514.838,22	22.880.710,00	5.091.195,48	21.977.397,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.596.854,76	12.240.595,17	1.867.173,38	9.784.236,77	2.456.358,40	1.865.593,77	9.782.447,16	2.458.148,01	9.704.870,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.200,00	137.260,73	0,00	101.000,00	36.260,73	11.378,95	79.187,17	58.073,56	79.187,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.348.694,72	15.594.049,58	2.400.222,29	13.644.759,88	1.949.289,70	2.637.865,50	13.019.075,67	2.574.973,91	12.193.339,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.348.694,72	15.594.049,58	2.400.222,29	13.644.759,88	1.949.289,70	2.637.865,50	13.019.075,67	2.574.973,91	12.193.339,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.759.770,52	16.210.188,10	1.494.030,24	12.121.836,48	4.088.351,62	875.698,15	7.957.604,21	8.252.583,89	7.952.860,44
INVESTIMENTOS	1.579.570,52	16.029.988,10	1.663.429,16	12.111.836,48	3.918.151,62	870.515,76	7.949.886,39	8.080.101,71	7.945.142,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.200,00	180.200,00	-169.398,92	10.000,00	170.200,00	5.182,39	7.717,82	172.482,18	7.717,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.480,00	114.480,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	44.296.573,58	5.761.425,91	35.651.833,13	8.644.740,45	5.390.536,37	30.838.314,21	13.458.259,37	29.930.257,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	44.296.573,58	5.761.425,91	35.651.833,13	8.644.740,45	5.390.536,37	30.838.314,21	13.458.259,37	29.930.257,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	791.346,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	44.296.573,58	5.761.425,91	35.651.833,13	-	5.390.536,37	30.838.314,21	-	30.721.604,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/nov/2024 às 17h e 09m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.441.800,00	42.738.373,58	5.587.620,44	34.705.335,86	100,00	8.033.037,72	5.223.418,29	29.913.614,99	100,00	12.824.758,59
ADMINISTRAÇÃO	3.569.233,69	3.013.006,16	379.400,15	2.506.052,62	7,22	506.953,54	473.858,56	2.379.999,46	7,96	633.006,70
Representação Judicial e Extrajudicial	188.881,40	157.976,64	22.012,59	171.657,22	0,34	40.319,42	22.012,59	117.657,22	0,39	40.319,42
Planejamento e Orçamento	446.092,52	269.833,48	22.837,55	249.809,89	0,72	20.023,59	43.784,48	224.506,75	0,75	45.326,73
Administração Geral	2.545.706,17	2.318.031,82	288.883,29	1.912.153,15	5,51	405.878,67	363.606,97	1.817.719,40	6,08	500.312,42
Administração Financeira	154.293,60	98.787,49	13.100,56	71.638,93	0,21	27.148,56	11.440,33	69.791,80	0,23	28.995,69
Controle Externo	99.014,60	79.410,32	10.275,86	68.334,78	0,20	11.075,54	12.085,86	66.524,78	0,22	12.885,54
Administração de Receitas	135.245,40	88.966,41	22.290,30	86.458,65	0,25	2.507,76	20.928,33	83.799,51	0,28	5.166,90
SEGURANÇA PÚBLICA	68.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	68.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.334.841,04	1.939.695,69	154.149,77	1.110.429,80	3,20	829.265,89	162.757,57	1.073.476,57	3,59	866.219,12
Administração Geral	524.598,24	427.143,06	43.019,52	306.571,20	0,88	120.571,86	41.963,65	299.070,23	1,00	128.072,83
Assistência ao Idoso	22.896,00	28.078,95	0,00	4.430,71	0,01	23.648,24	0,00	4.430,71	0,01	23.648,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.344,00	111.046,23	14.309,44	24.044,14	0,07	87.002,09	15.523,26	22.511,34	0,08	88.534,89
Assistência Comunitária	753.002,80	1.373.427,45	96.820,81	775.383,75	2,23	598.043,70	105.270,66	747.464,29	2,50	625.963,16
SAÚDE	6.451.285,57	8.486.002,04	1.387.771,03	6.891.010,44	19,86	1.594.991,60	1.406.817,08	6.782.203,71	22,67	1.703.798,33
Administração Geral	55.713,60	54.733,52	8.787,01	43.263,08	0,12	11.470,44	8.787,01	43.263,08	0,14	11.470,44
Atenção Básica	4.017.980,56	4.906.219,31	745.881,73	3.825.811,36	11,02	1.080.407,95	750.046,18	3.780.640,57	12,64	1.125.578,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.045.150,65	2.983.368,63	610.817,76	2.771.884,54	7,99	211.484,09	600.465,33	2.730.296,31	9,13	253.072,32
Suporte Profilático e Terapêutico	164.936,00	115.998,36	652,50	91.112,48	0,26	24.885,88	21.048,50	71.103,20	0,24	44.895,16
Vigilância Sanitária	102.079,44	276.441,55	10.929,27	107.037,64	0,31	169.403,91	12.335,16	106.696,54	0,36	169.745,01
Vigilância Epidemiológica	65.425,32	149.240,67	10.702,76	51.901,34	0,15	97.339,33	14.134,90	50.204,01	0,17	99.036,66
EDUCAÇÃO	5.945.525,61	6.527.476,47	901.464,26	4.730.370,96	13,65	1.797.105,51	991.628,93	4.638.701,80	15,51	1.888.774,67
Administração Geral	324.805,24	488.069,48	50.224,24	274.114,24	0,79	213.955,24	84.699,24	274.114,24	0,92	213.955,24
Alimentação e Nutrição	172.992,00	226.943,25	60.752,87	201.907,89	0,58	25.035,36	61.443,02	191.778,34	0,64	35.164,91
Ensino Fundamental	2.861.900,09	3.764.273,79	483.351,35	2.579.425,71	7,43	1.184.848,08	498.404,85	2.566.516,96	8,68	1.197.756,83
Ensino Superior	130.507,20	142.902,76	34.624,55	118.389,54	0,34	24.513,22	37.384,95	115.649,38	0,39	27.253,38
Educação Infantil	1.975.012,14	1.745.099,41	272.511,25	348.753,61	4,02	348.753,61	1.387.569,60	1.387.569,60	4,64	357.529,81
Educação de Jovens e Adultos	33.908,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	95.400,00	160.187,78	0,00	160.187,78	0,46	0,00	31.346,18	103.073,28	0,34	57.114,50
CULTURA	205.327,30	118.748,22	1.300,00	90.908,93	0,26	27.839,29	1.300,00	90.908,93	0,30	27.839,29
Difusão Cultural	205.327,30	118.748,22	1.300,00	90.908,93	0,26	27.839,29	1.300,00	90.908,93	0,30	27.839,29
URBANISMO	2.006.608,62	12.051.202,98	810.220,30	11.358.036,52	32,73	693.166,46	1.030.857,30	8.181.566,36	27,35	3.869.636,62
Administração Geral	63.706,00	86.007,91	15.104,12	80.002,34	0,23	6.005,57	15.104,12	80.002,34	0,27	6.005,57
Infra-Estrutura Urbana	1.766.518,62	2.171.839,31	295.198,07	1.832.965,13	5,28	338.874,18	332.755,92	1.890.164,76	6,07	371.674,55
Serviços Urbanos	97.308,00	2.828.784,26	1.131.348,12	1.131.348,12	3,26	1.697.436,14	126.211,73	126.211,73	0,42	2.702.572,53
Habituação Urbana	97.308,00	2.828.784,26	1.131.348,12	1.131.348,12	3,26	1.697.436,14	126.211,73	126.211,73	0,42	2.702.572,53
GESTÃO AMBIENTAL	124.920,58	27.272,72	3.610,94	18.882,90	0,05	8.389,82	3.610,94	18.882,90	0,06	8.389,82
Administração Geral	31.619,38	27.272,72	3.610,94	18.882,90	0,05	8.389,82	3.610,94	18.882,90	0,06	8.389,82
Preservação e Conservação Ambiental	93.301,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.554.139,78	2.321.637,42	255.840,64	2.114.278,78	6,09	207.358,64	243.266,22	2.096.169,26	7,01	225.468,16
Administração Geral	188.446,80	128.564,31	12.136,26	71.792,48	0,21	56.771,83	12.136,26	71.792,48	0,24	56.771,83
Extensão Rural	1.062.374,40	2.133.598,12	240.890,98	1.998.576,36	5,74	135.021,76	225.816,56	1.980.466,84	6,62	153.131,28
Promoção da Produção Agropecuária	303.318,58	59.474,99	2.813,40	43.909,94	0,13	15.565,05	5.313,40	43.909,94	0,15	15.565,05
ENERGIA	229.532,40	321.338,84	7.712,63	233.390,49	0,67	87.948,35	24.582,23	202.572,04	0,68	118.766,80
Conservação de Energia	229.532,40	321.338,84	7.712,63	233.390,49	0,67	87.948,35	24.582,23	202.572,04	0,68	118.766,80
TRANSPORTE	3.141.299,93	3.851.528,29	702.435,97	3.637.395,70	10,48	214.132,59	672.198,87	3.577.025,11	11,99	274.503,18
Administração Geral	124.868,00	90.391,47	5.886,00	45.969,58	0,13	44.421,89	5.886,00	45.969,58	0,15	44.421,89
Transporte Rodoviário	3.016.431,93	3.761.136,82	696.549,97	3.591.426,12	10,35	169.710,70	666.312,87	3.531.055,53	11,80	230.081,29
DESPORTO E LAZER	201.580,20	180.732,16	21.765,55	156.850,55	0,45	23.881,61	22.600,51	153.037,45	0,51	27.694,71
Turismo	20.034,00	25.433,21	3.610,94	19.484,72	0,06	5.948,49	3.610,94	19.484,72	0,07	5.948,49
Desporto Comunitário	181.546,20	155.298,95	18.154,61	137.365,83	0,40	17.933,12	18.989,57	133.552,73	0,45	21.746,22
ENCARGOS ESPECIAIS	748.029,28	956.468,33	-169.398,92	726.380,05	2,09	230.088,28	63.728,35	592.859,67	1,98	363.608,66
Serviço da Dívida Interna	360.400,00	317.460,73	-169.398,92	111.000,00	0,32	206.460,73	16.561,34	86.904,99	0,29	230.555,74
Outras Transferências	221.623,28	444.072,33	0,00	426.512,00	1,23	17.560,33	46.037,41	318.216,23	1,06	125.856,10
Outros Encargos Especiais	165.996,00	194.935,27	0,00	188.868,05	0,54	6.067,22	11.299,60	187.738,45	0,63	7.196,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.480,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00
Reserva de Contingência geral	114.480,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00
TOTAL	25.441.800,00	42.738.373,58	5.587.620,44	34.705.335,86	100,00	8.033.037,72	5.223.418,29	29.913.614,99	100,00	12.824.758,59

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/11/2024 às 17h e 10m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RRRO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.096.823,49	3.805.260,34	2.669.876,78	3.003.324,18	2.359.830,90	2.618.243,32	3.149.447,29	2.635.245,02	3.598.268,06	2.518.422,44	2.493.935,44	2.658.330,09	34.607.027,35	33.728.554,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.683,97	223.742,57	64.064,15	86.996,56	152.358,11	197.983,75	205.516,06	131.838,05	131.132,68	118.729,87	85.100,73	113.870,55	1.603.017,05	1.437.196,94
IPFU	1.494,19	1.904,54	616,49	1.494,33	397,42	27.838,52	54.163,88	8.586,22	7.081,52	2.691,02	2.989,61	859,87	110.117,61	154.505,60
ISS	14.475,09	44.110,71	5.835,25	11.730,84	31.941,16	24.835,09	24.019,40	22.532,62	44.296,08	12.380,22	14.144,53	25.083,64	275.384,63	226.670,40
ITBI	20.196,75	71.732,67	6.724,76	15.633,59	30.772,29	47.760,10	38.008,60	16.521,20	9.096,50	34.406,06	5.306,01	21.987,22	318.145,75	407.424,78
IRRF	54.381,22	103.660,56	47.835,70	55.343,73	78.080,50	92.697,48	70.253,45	78.629,00	67.917,65	66.689,27	59.958,22	64.630,88	840.077,66	575.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.136,72	2.334,09	3.051,95	2.794,07	11.166,74	4.852,56	19.070,73	5.569,01	2.740,93	2.563,30	2.702,36	1.308,94	59.291,40	73.498,16
Contribuições	16.738,24	15.523,53	17.393,89	18.221,79	11.438,01	20.202,10	32.347,56	18.405,58	18.603,34	18.334,00	16.950,08	16.716,21	220.874,33	218.084,40
Receita Patrimonial	59.031,91	21.633,14	76.542,83	64.558,45	80.628,77	68.604,94	64.893,02	58.674,54	72.859,28	80.982,11	61.742,14	65.117,01	775.268,14	1.693.065,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.031,91	21.633,14	76.542,83	64.558,45	80.628,77	68.604,94	64.893,02	58.674,54	72.859,28	80.982,11	61.742,14	65.117,01	775.268,14	1.693.065,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.600,00
Transferências Correntes	2.880.957,93	3.528.618,50	2.511.441,38	2.825.442,04	2.104.730,36	2.331.135,77	2.846.120,16	2.413.832,14	3.371.381,94	2.290.743,48	2.328.816,18	2.462.079,99	31.904.299,87	30.368.462,73
Cota-Parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	19.684.200,00
Cota-Parte do ICMS	504.828,67	725.062,03	462.965,16	418.251,18	446.944,13	538.829,74	445.141,57	460.254,31	549.314,04	469.885,02	508.952,61	572.496,86	6.102.925,32	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.136,38	5.395,30	204.332,90	47.762,28	52.487,91	43.590,20	42.723,75	13.526,55	7.031,79	17.994,90	2.812,66	13.639,69	456.434,31	426.800,00
Cota-Parte do ITR	44.218,77	20.198,85	15.740,11	11.763,62	0,00	14.513,67	674,10	2.187,37	1.289,59	5.956,23	40.940,43	305.133,34	462.616,08	324.960,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.027,18	5.473,04	5.712,46	5.941,26	6.979,90	6.036,22	6.353,32	7.983,37	7.056,62	9.549,96	10.424,75	7.077,70	83.615,78	68.688,00
Transferências do FUNDEB	150.313,54	191.434,06	237.970,76	195.430,45	172.128,66	182.812,13	205.909,49	173.691,85	183.082,93	177.494,01	167.495,51	197.167,32	2.234.930,71	2.077.600,00
Outras Transferências Correntes	815.928,03	428.417,57	97.380,36	123.881,75	165.327,11	227.347,95	606.803,67	104.080,90	833.407,57	218.438,93	139.844,18	146.681,37	3.907.539,39	2.486.214,73
Outras Receitas Correntes	48.411,44	742,60	434,53	8.105,34	10.675,65	316,76	570,49	12.494,71	4.290,82	632,98	1.326,31	566,33	88.567,96	1.144,80
DEDUÇÕES (II)	382.943,21	449.508,11	435.217,94	501.225,86	353.454,81	384.195,01	406.681,28	427.211,76	327.075,00	380.762,00	341.487,99	423.646,14	4.813.409,11	4.740.489,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.943,21	449.508,11	435.217,94	501.225,86	353.454,81	384.195,01	406.681,28	427.211,76	327.075,00	380.762,00	341.487,99	423.646,14	4.813.409,11	4.740.489,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.713.880,28	3.355.752,23	2.234.658,84	2.502.098,32	2.006.376,09	2.234.048,31	2.742.766,01	2.208.033,26	3.271.193,06	2.137.660,44	2.152.447,45	2.234.703,95	29.793.618,24	28.988.064,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.961,00	0,00	685.062,08	0,00	0,00	0,00	1.871.023,08	523.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.513.880,28	2.855.752,23	2.234.658,84	2.502.098,32	2.006.376,09	2.234.048,31	2.256.805,01	2.208.033,26	2.586.130,98	2.137.660,44	2.152.447,45	2.234.703,95	27.922.595,16	28.464.624,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	-3.060,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.120,00	42.240,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	303.400,00	320.963,76
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.392.760,28	3.113.512,23	2.212.066,84	2.479.506,32	1.983.784,09	2.211.456,31	2.234.213,01	2.179.557,26	2.563.774,98	2.112.244,44	2.127.031,45	2.209.287,95	27.819.195,16	28.143.661,12	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/nov/2024 as 17h e 11m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.988.064,88	23.723.985,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.437.196,94	1.287.590,51	
IPTU	154.505,60	106.718,88	
ISS	226.670,40	216.798,83	
ITBI	407.424,78	226.216,33	
IRRF	575.100,00	682.035,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.496,16	55.820,59	
Contribuições	218.084,40	188.612,56	
Receita Patrimonial	1.693.065,61	694.603,09	
Aplicações Financeiras (II)	1.693.065,61	694.603,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	25.627.973,13	21.513.765,65	
Cota-Parte do FPM	16.143.800,00	12.325.186,98	
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	3.898.427,87	
Cota-Parte do IPVA	346.240,00	356.722,52	
Cota-Parte do ITR	279.168,00	318.558,84	
Transferências da LC 61/1989	54.950,40	58.492,54	
Transferências do FUNDEB	2.077.600,00	1.893.183,11	
Outras Transferências Correntes	2.486.214,73	2.663.193,79	
Demais Receitas Correntes	11.744,80	39.413,92	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.744,80	39.413,92	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.294.999,27	23.029.382,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.474.930,00	6.997.618,67	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	39.700,00	48.820,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	39.700,00	48.820,00	
Transferências de Capital	4.435.230,00	6.948.798,67	
Convênios	3.520.750,00	5.952.017,09	
Outras Transferências de Capital	914.480,00	996.781,58	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.474.930,00	6.997.618,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.769.929,27	30.027.001,31	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.769.929,27	30.027.001,31	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.971.905,48	23.529.996,65	22.880.710,00	21.977.397,55	177.749,70	3.790,00	3.790,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.240.595,17	9.784.236,77	9.782.447,16	9.704.870,71	163.866,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	137.260,73	101.000,00	79.187,17	79.187,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.594.049,58	13.644.759,88	13.019.075,67	12.193.339,67	13.883,64	3.790,00	3.790,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.834.644,75	23.428.996,65	22.801.522,83	21.898.210,38	177.749,70	3.790,00	3.790,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

							Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							898.925,88
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	16.210.188,10	12.121.836,48	7.957.604,21	7.952.860,44	242.751,61	898.925,88	898.925,88
Investimentos	16.029.988,10	12.111.836,48	7.949.886,39	7.945.142,62	242.751,61	898.925,88	898.925,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	180.200,00	10.000,00	7.717,82	7.717,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.029.988,10	12.111.836,48	7.949.886,39	7.945.142,62	242.751,61	898.925,88	898.925,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.480,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.979.112,85	35.540.833,13	30.751.409,22	29.843.353,00	420.501,31	902.715,88	902.715,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.979.112,85	35.540.833,13	30.751.409,22	29.843.353,00	420.501,31	902.715,88	902.715,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.139.568,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.139.568,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							694.603,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							79.187,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-524.152,96
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					1.060.329,73	1.052.611,91	
DEDUÇÕES (XL)					9.204.984,62	8.185.558,93	
Disponibilidade de Caixa					9.204.984,62	8.185.558,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta					9.710.732,40	9.176.791,71	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					423.967,95	911.522,86	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					81.779,83	79.709,92	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-8.144.654,89	-7.132.947,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-1.011.707,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre / 2024		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						487.554,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						-524.152,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						-1.139.568,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.037.031,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					6.037.031,78		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.200,27	421.767,68	420.501,31	-12,42	3.479,06	716.395,05	1.241.996,38	902.715,88	902.715,88	477.934,31	577.741,24	581.220,30
PODER EXECUTIVO	2.200,27	421.767,68	420.501,31	-12,42	3.479,06	716.395,05	1.241.996,38	902.715,88	902.715,88	477.934,31	577.741,24	581.220,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,27	421.767,68	420.501,31	-12,42	3.479,06	716.395,05	1.241.996,38	902.715,88	902.715,88	477.934,31	577.741,24	581.220,30

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/nov/2024 as 17h e 21m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesorreiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.363.700,78	1.231.769,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.505,60	106.718,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.424,78	226.216,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.670,40	216.798,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	575.100,00	682.035,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.479.688,00	20.540.148,08
2.1- Cota-Parte PPM	19.684.200,00	15.148.095,27
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.702.000,00	14.114.543,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e c	1.982.200,00	1.033.551,90
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	4.873.034,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	68.688,00	73.115,56
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	426.800,00	445.902,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.843.388,78	21.771.918,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.699.497,60	3.901.319,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.011.349,59	1.541.660,26
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.077.600,00	1.916.871,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.077.600,00	1.916.871,59
6.1.1- Principal	2.077.600,00	1.893.183,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.211,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	14.477,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.621.897,60	-2.008.136,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		89.074,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		89.074,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.005.946,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.118.200,04	2.018.010,37	1.960.895,87	1.949.665,87	57.114,50
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.711.948,38	1.614.501,86	1.614.501,86	1.603.271,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	978.559,00	916.319,92	916.319,92	908.293,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	733.389,38	698.181,94	698.181,94	694.978,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	406.251,66	403.508,51	346.394,01	346.394,01	57.114,50
10.2.1- Educação Infantil	33.801,76	33.801,76	33.801,76	33.801,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	101.031,89	98.288,74	98.288,74	98.288,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	160.187,78	160.187,78	103.073,28	103.073,28	57.114,50
10.2.5- Administração Geral	111.230,23	111.230,23	111.230,23	111.230,23	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.929.389,19	1.872.274,69	1.861.044,69	57.114,50	0,00	12.517,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.929.389,19	1.872.274,69	1.861.044,69	57.114,50	0,00	12.517,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.614.501,86	1.614.501,86	1.603.271,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.341.810,11	1.614.501,86	1.614.501,86	84,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	191.687,16	44.596,90	44.596,90	2,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.330,32	89.074,73	88.621,18	0,00	453,55	453,55	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.330,32	89.074,73	88.621,18	0,00	453,55	453,55	
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.040.456,36	1.982.132,44	1.969.645,49	1.891.934,05	12.486,95		
20.1- Educação Infantil	727.014,65	439.217,86	430.441,66	419.682,72	8.776,20		
20.2- Ensino Fundamental	1.807.802,69	1.419.298,55	1.415.587,80	1.350.185,46	3.710,75		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	324.487,77	123.616,03	123.616,03	122.065,87	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	181.151,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.381.599,37	3.534.319,62	3.521.832,67	3.434.441,39	12.486,95		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.739.375,41	1.366.212,68	1.357.436,48	1.338.650,87	8.776,20		
21.1.1- Creche	1.739.375,41	1.366.212,68	1.357.436,48	1.338.650,87	8.776,20		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.642.223,96	2.168.106,94	2.164.396,19	2.095.790,52	3.710,75		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.969.645,49	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.901.319,24	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)						453,55	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						5.870.511,18	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.442.979,50	5.870.511,18	26,96	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.241,88	0,00	56.796,40	0,00	3.445,48		
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.444,50	0,00	41.999,02	0,00	3.445,48		
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.797,38	0,00	14.797,38	0,00	0,00		
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.913,30		401.581,01		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	234.788,00		208.599,10		
31.1.1- Salário-Educação	137.480,00		119.713,25		
31.1.2- PDDE	5.724,00		0,00		
31.1.3- PNAE	45.792,00		43.108,46		
31.1.4 - PNATE	45.792,00		45.777,39		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00		53.543,34		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		29,40		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.875,30		139.409,17		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.230.917,31	607.730,37	588.402,82	542.360,04	19.327,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.724,00	6.844,76	6.844,76	6.844,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.049,83	353.697,74	344.499,74	311.096,31	9.198,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	6.012,00	6.012,00	4.235,73	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	98.143,48	241.175,87	231.046,32	220.183,24	10.129,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.527.476,47	4.714.679,36	4.623.010,20	4.483.378,77	91.669,16
33.1- Despesas Correntes	5.716.445,04	4.661.738,54	4.570.069,38	4.430.437,95	91.669,16
33.1.1- Pessoal Ativo	3.587.930,43	2.739.790,58	2.739.790,58	2.717.740,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.187,78	160.187,78	103.073,28	103.073,28	57.114,50
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.968.326,83	1.761.760,18	1.727.205,52	1.609.624,58	34.554,66
33.2- Despesas de Capital	811.031,43	52.940,82	52.940,82	52.940,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	811.031,43	52.940,82	52.940,82	52.940,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			104.628,58	28.902,53	
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.916.871,59	119.713,25	
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.965.219,72	119.648,79	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			56.280,45	28.966,99	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	24,67	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			56.280,45	28.991,66	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dessdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			199.801,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			199.801,24
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		199.801,24	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	199.801,24		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	199.801,24
			Total Proj./Ativ.:	199.801,24
Proj./Ativ.: 2053 - Gestão da Secretário de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.914,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			131.199,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.199,89	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.618,44		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.581,45		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.714,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.714,44	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.270,29		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.666,71		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.391,40		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	386,04		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.736,27
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.736,27
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.736,27	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.736,27		
			Total Subfunção:	166.650,60
			Total Proj./Ativ.:	166.650,60
Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção Atividades SCFV				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			137.980,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			94.005,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.005,11	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.833,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.171,35		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.975,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.975,57	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.577,83		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.317,98		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.679,76		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	137.980,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à outubro Valor Liquidado

Programática	Descrição	Dedobramento	Elemento Total Proj/Ativ.:	Categoria Econômica 137.980,68
Proj./Ativ.: 2056 - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.728,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.728,82
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.728,82	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215,15		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.176,55		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337,12		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	27.728,82
			Total Proj/Ativ.:	27.728,82
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades PAIF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			288.901,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.854,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.854,43	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.211,05		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.643,38		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.047,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.047,46	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.350,77		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.777,25		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.919,44		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			93.051,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			93.051,66
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.051,66	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.051,66		
			Total Subfunção:	381.953,55
			Total Proj/Ativ.:	381.953,55
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção Atividades SPI e PcD no Domicílio				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj/Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Instancias de Controle Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.552,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.552,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.552,03	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.472,03		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	2.552,03
			Total Proj/Ativ.:	2.552,03
Proj/Ativ.: 2077 - Implantação e Manutenção do CREAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj/Ativ.:	0,00
Proj/Ativ.: 2078 - Atendimento ao Idoso				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.602,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.602,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.602,86	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.602,86		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.827,85
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.827,85
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.827,85	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.827,85		
			Total Subfunção:	4.430,71
			Total Proj/Ativ.:	4.430,71
Proj/Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades de Promoção Humana				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.849,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.849,56
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.849,56	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.496,74		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	352,82		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
			Total Subfunção:	6.849,56
			Total Proj/Ativ.:	6.849,56
Proj/Ativ.: 6001 - Atendimento a Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.843,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.843,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.843,34	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.570,24		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	273,10		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.668,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.668,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.668,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.668,00		
			Total Subfunção:	22.511,34
			Total Proj./Ativ.:	22.511,34
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			123.018,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.099,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.099,67	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.676,78		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.422,89		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.918,37
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.918,37	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	799,77		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.068,77		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.049,83		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	123.018,04
			Total Proj./Ativ.:	123.018,04
			Total Órgão 10:	1.073.476,57
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			963.192,79
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			565.008,66
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			398.184,13
	DESPESAS DE CAPITAL			110.283,78
	INVESTIMENTOS			110.283,78
			Total Geral:	1.073.476,57
			Transferencias Recebidas	353,02
			Transferencias Concedidas	1.298.500,00

Notas Explicativas

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>
<hr/>		<hr/>		
	Devanir Cardozo Marques Baumer Contador		Reinaldo Oliveira Ruiz Controle Interno	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.700,78	1.363.700,78	1.231.769,92	90,33
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.505,60	154.505,60	106.718,88	69,07
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	407.424,78	407.424,78	226.216,33	55,52
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.670,40	226.670,40	216.798,83	95,64
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	461.100,00	575.100,00	682.035,88	118,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.702.448,00	23.822.448,00	19.904.794,64	83,55
Cota-Parte FPM	17.702.000,00	17.702.000,00	14.114.543,37	79,73
Cota-Parte ITR	228.960,00	324.960,00	398.198,46	122,54
Cota-Parte IPVA	402.800,00	426.800,00	445.902,63	104,48
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.873.034,62	91,94
Cota-Parte IPI-Exportação	68.688,00	68.688,00	73.115,56	106,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.952.148,78	25.186.148,78	21.136.564,56	83,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.871.160,60	2.700.549,28	2.573.995,11	95,31	2.561.274,96	94,84	2.530.762,75	93,71
Despesas Correntes	2.779.004,20	2.700.389,28	2.573.855,11	95,31	2.561.134,96	94,84	2.530.622,75	93,71
Despesas de Capital	92.156,40	160,00	140,00	87,50	140,00	87,50	140,00	87,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.045.150,65	2.871.794,32	2.678.980,23	93,29	2.637.392,00	91,84	2.432.737,50	84,71
Despesas Correntes	2.045.150,65	2.871.794,32	2.678.980,23	93,29	2.637.392,00	91,84	2.432.737,50	84,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	124.868,00	86.159,61	90.762,48	105,34	70.753,20	82,12	69.717,28	80,92
Despesas Correntes	124.868,00	86.159,61	90.762,48	105,34	70.753,20	82,12	69.717,28	80,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.314,16	5.917,59	5.917,59	100,00	5.917,59	100,00	5.526,93	93,40
Despesas Correntes	5.314,16	5.917,59	5.917,59	100,00	5.917,59	100,00	5.526,93	93,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.613,20	18.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.889,20	18.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	55.713,60	54.733,52	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04
Despesas Correntes	39.813,60	54.733,52	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04
Despesas de Capital	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.126.820,21	5.738.043,52	5.392.918,49	93,99	5.318.600,83	92,69	5.082.007,54	88,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.392.918,49	5.318.600,83	5.082.007,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	74.317,66	74.317,66	74.317,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	5.318.600,83	5.244.283,17	5.007.689,88
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.170.484,68	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII) ¹	2.148.116,15	2.073.798,49	1.837.205,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,16	24,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ² (i) = (h - (j ou jj))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.170.484,68	5.392.918,49	2.222.433,81	310.910,95	0,00	0,00	0,00	310.910,95	0,00	2.222.433,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.321,88	853,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,85	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701,00	2,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.197,84	0,00	7.119,37	-7.119,37

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.119,37	7.119,37	7.119,37	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.119,37	7.119,37	7.119,37	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.276.383,76	1.465.245,32	1.498.751,76	102,29
Proveniente da União	1.047.423,76	1.217.423,76	1.051.908,69	86,40
Proveniente dos Estados	228.960,00	247.821,56	446.843,07	180,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.165,20	109.331,96	9.383,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.276.383,76	1.466.410,52	1.608.083,72	109,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.172,76	2.143.370,93	1.234.935,51	57,62	1.202.484,87	56,10	1.115.460,18	52,04
Despesas Correntes	887.692,76	1.453.898,93	995.354,07	68,46	972.670,67	66,90	885.895,98	60,93
Despesas de Capital	214.480,00	689.472,00	239.581,44	34,75	229.814,20	33,33	229.564,20	33,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	111.574,31	92.904,31	83,27	92.904,31	83,27	91.574,31	82,07
Despesas Correntes	0,00	111.574,31	92.904,31	83,27	92.904,31	83,27	91.574,31	82,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.765,28	270.523,96	99.427,06	36,75	99.085,96	36,63	97.960,77	36,21
Despesas Correntes	96.765,28	258.282,81	87.702,73	33,96	87.361,63	33,82	86.236,44	33,39
Despesas de Capital	0,00	12.241,15	11.724,33	95,78	11.724,33	95,78	11.724,33	95,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.812,12	130.351,47	51.901,34	39,82	50.204,01	38,51	41.152,00	31,57
Despesas Correntes	36.633,60	126.172,95	51.901,34	41,14	50.204,01	39,79	41.152,00	32,62
Despesas de Capital	4.178,52	4.178,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.239.750,16	2.655.820,67	1.479.168,22	55,70	1.444.679,15	54,40	1.346.147,26	50,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.973.333,36	4.843.920,21	3.808.930,62	78,63	3.763.759,83	77,70	3.646.222,93	75,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.045.150,65	2.983.368,63	2.771.884,54	92,91	2.730.296,31	91,52	2.524.311,81	84,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.868,00	86.159,61	90.762,48	105,34	70.753,20	82,12	69.717,28	80,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.079,44	276.441,55	105.344,65	38,11	105.003,55	37,98	103.487,70	37,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.425,32	149.240,67	51.901,34	34,78	50.204,01	33,64	41.152,00	27,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.713,60	54.733,52	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04	43.263,08	79,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.366.570,37	8.393.864,19	6.872.086,71	81,87	6.763.279,98	80,57	6.428.154,80	76,58

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/nov/2024 às 17h e 37m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	33.462.994,88
Receitas Realizadas	30.721.604,40
Déficit Orçamentário	116.709,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.037.031,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.000.000,00
Dotação Atualizada	44.296.573,58
Despesas Empenhadas	35.651.833,13
Despesas Liquidadas	30.838.314,21
Despesas Pagas	29.930.257,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.651.833,13
Despesas Liquidadas	30.838.314,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.793.618,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.922.595,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.419.195,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.139.568,88	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.011.707,87	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	423.967,95	-12,42	420.501,31	3.479,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.958.391,43	477.934,31	902.715,88	577.741,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.382.359,38	477.921,89	1.323.217,19	581.220,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.870.511,18	<18% / 25%>	26,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.614.501,86	70%	84,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	12.121.836,48	4.088.351,62		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	54.058,67	-13.193,47		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	116.542,86	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.318.600,83	15,00	25,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2617 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/nov/2024 as 17h e 51m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno